A TRIBUNA

INÊS 249

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2022 | ANO LXXXVI | Nº 35.668 | R$ 2,00 |

BOLSONARO EM LIVE E AOS GRITOS FAZ DECLARAÇÕES:

‘UM ESTUPRO O LUCRO DA PETROBRÁS’

‘BANCAMOS PENSÕES NOS ESTADOS UNIDOS’

‘NOVO AUMENTO DOS COMBUSTÍVEIS PODE QUEBRAR O PAÍS’

‘PETROBRÁS! ESTAMOS EM GUERRA. PETROBRÁS!’ PÁGINA 3

GOVERNO VETA LEI ALDIR BLANC - P.7

LEI URBANÍSTICA

MP RECOMENDA DEVOLUÇÃO E CÂMARA AMPLIARÁ ANÁLISE

PÁGINA 3

CONCURSO DA SAÚDE DO ESTADO TERÁ VAGAS EM NITERÓI E ITABORAÍ
PÁGINA 2

FURTOS DE ENERGIA SÃO FLAGRADOS EM NITERÓI
PÁGINA 6

PRESO SUSPEITO DA MORTE DA NETA DE JOSÉ VICENTE
PÁGINA 6

DEFENSORA CHAMA ENTREGADOR DE MACACO
PÁGINA 6

GOVERNO FAZ BLITZ EM POSTOS CONTRA AUMENTOS NO PAÍS
PÁGINA 2

DIA DAS MÃES DEIXA COMÉRCIO MAIS OTIMISTA
PÁGINA 5

ITACOATIARA TERÁ AÇÃO SOCIAL NO SÁBADO
PÁGINA 5

GAL COSTA

SHOW EM NITERÓI PELO DIA DAS MÃES
PÁGINA 7

CIDADES PÁGINA 4

ITABORAÍ
MOEDA SOCIAL SERÁ CONTEMPLADA PARA 5 MIL PESSOAS

RIO BONITO
ÔNIBUS SERÁ GRATUITO PARA FESTIVIDADES

SAQUAREMA

TAMANDUÁ E COBRAS DEVOLVIDAS PARA A NATUREZA

MARICÁ
ADOÇÃO DE ANIMAIS SERÁ NO CAXITO

FLÁVIO RICCO

TV FAMA TERÁ CARA NOVA

PÁGINA 7

ESPORTE PÁGINA 12

FLUMINENSE: **DINIZ SEM** SUBSTITUTO PARA LUIZ HENRIQUE

FLAMENGO: **JESUS** FAZ DECLARAÇÃO ‘POLÊMICA’

BOTAFOGO: **MELHORA** DESARMES E CONTRA ATAQUE

VASCO: **ENFRENTA** CSA PELA SÉRIE B

EDIÇÃO 12 Páginas - **FECHAMENTO** 23:00 - **ACOMPANHA A EDIÇÃO** Agência Brasil

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br

Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26
Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra
Editor: Marcelo Macedo Soares
Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: **assinaturaatribuna@gmail.com**
Trimestral .... **R$ 126,00**
Semestral .... **R$ 252,00**
Anual .... **R$ 504,00**
Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA

AS OBRAS E SERVIÇOS QUE AS CIDADES PRECISAM (LXXIII)

A antiga Sucam, órgão federal marcou época indo de casa em casa e expondo, à porta, uma flamula amarela indicando a presença dos seus agentes em ação sanitária, mesmo em época posterior à vitória contra a epidêmica malária.

Mais recentemente e exaltamos a ampla vigilância sanitária no curso de crises como a proliferação do mosquito da "dengue" e combatendo os focos encontrados no caminho.

Em alguma cidade - talvez na Alemanha -foi instituído o sistema de fiscais de quarteirões com a participação da comunidade.

É uma ação complementar à criação da figura do gerente da cidade, já antes abordada.

É um trabalho direto e um efetivo encontro do Poder Público com o cidadão, descobrindo até falhas não observadas pelos apressados moradores., de forma mais efetiva que as desaparelhadas, burocráticas, políticas e caras administrações regionais, que não cumprem a missão de operarem como sonhadas subprefeituras.

A operacionalidade pode envolver um grupo de quarteirões, referenciados pela via principal.

A missão básica é a avaliação da situação das ruas, como nível elevado acima das calçadas, buracos, bueiros entupidos, situação da arborização e da rede elétrica

Também deve envolver levantamento da situação de imóveis abandonados, dos pontos de ônibus, carências de serviços, planejamento viário, comércio nas calçadas e vias públicas, situação da população de ruas, banheiros públicos, estacionamento inadequado de caminhões e demais entraves à circulação de pessoas e de veículos, etc.

Jourdan Amóra é Jornalista

RAYMUNDO NERY STELLING JUNIOR

A IMPORTÂNCIA DA FRATERNIDADE

Todos somos cientes dos grandes desafios humanitários e existenciais que temos enfrentado neste alvorecer do Terceiro Milênio ... assim sendo se torna imperativo que procuremos comungar em nossos pensamentos e, sobretudo em nossas ações, os valores maiores que dignifiquem a Vida em todas as suas manifestações até porque enquanto uma Civilização Ocidental majoritariamente de linha Cristã devemos considerar sempre que o Mundo é Obra do Criador e, portanto, como parte desta Criação não podemos nos arvorar em donos dela e sim entender de forma absolutamente humilde que fazemos sim parte dela e portanto possuímos direitos e deveres para coma existência que devemos cultivar e desde as nossas pequenas ações diárias até aos grandes desafios de ações particulares, de trabalho e coletivas que estejamos a ensejar em nossas vidas.

Certamente que não se torna fácil numa sociedade que tem vivido recorrentemente numa atmosfera de grandes e velozes mudanças e novidades que acabam por influenciar decisivamente muitas de nossas reflexões e decisões e, por isso mesmo, mais do que nunca frente a tal e gigantesco Acervo de Informações devemos procurar nos deter na propriedade de as considerar e sobretudo repassar procurando com anterioridade estabelecermos um momento de reflexão e estudos acerca da pertinência de cada tema de cada informação que nos chega e assim evitarmos que a precipitação de nossas conclusões possam vir a causar qualquer malefício a uma pessoa, a um ser vivo, a uma coletividade , a existência como um todo.

Sem dúvida alguma tal desafio se mostra imenso para todos nós que vivemos diuturnamente numa avalanche de lutas e responsabilidades e desafios pela nossa sobrevivência e em uma Sociedade que não tem se espelhado exatamente todos os princípios maiores ditados pelo Cristianismo aonde a fraternidade deveria preponderar sobre todas as decisões tomadas evitando que qualquer ser vivente pudesse ser atingido de forma injusta e / ou cruel como muito tem ocorrido e levado a sofrimentos e perdas existenciais significativas e por muitas vezes inaceitáveis....

Certamente esse painel que aqui rapidamente traço e reflito se encontra em nossos interiores, em nossas Almas que sentem e percebem com dor um mundo aonde a injustiça e a falar de condições dignas e existenciais para muitos seres (Humanos, não humanos, a Natureza) se mostram absurdos e alarmantes nos levando a condições desconfortáveis que nos preocupam de forma devastadora!

Precisamos exercer em nosso dia a dia ao sentimento maravilhoso da Fraternidade entendendo que somente através de olharmos para o outro como gostamos que para nós olhem é que conseguiremos de uma forma verdadeira e efetiva caminharmos numa trilha segura e justa aonde a Dignidade passe a ser uma constante universal em todos os planejamentos e atitudes que sejam tomados tanto no nível individual como no nível coletivo me assim possamos legar para as gerações futuras um verdadeiro cabedal de Equilíbrio, Sabedoria e Generosidade que venham a ter a plena alcunha da Fraternidade como a grande Herança e o presente maior que podemos a elas legar.

Professor Doutor Raymundo Nery Stelling Júnior (PhD in Science Education / USA; Master in Administration - Total Quality Management / USA) é Presidente-Chanceler do IFEC - Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência (www.ifec.org.br)

Governo realiza blitz para investigar alta dos combustíveis nos postos do país

O Ministério da Justiça e Segurança Pública coordena nesta quinta-feira (5) uma operação para averiguar os altos valores cobrados em postos de combustíveis em todo o país.

A blitz não visa regular preços cobrados nos postos, mas checar o motivo de os valores dos combustíveis ainda estarem tão elevados e não menores, considerando as mudanças tributárias feitas pelo governo.

"A Senacon tem a preocupação com o consumidor. Por que após o governo ter abdicado de uma arrecadação bilionária, ter zerado a alíquota de impostos como PIS/Cofins, ter alterado a forma de tributação do ICMS, por que após isso o consumidor ainda sentiu os efeitos das medidas?", questionou o secretário.

Roca informou que a ação desta quinta-feira acontece simultaneamente em 10 estados brasileiros e é apenas uma primeira parte de um conjunto de operações de fiscalização que acontecerá durante todo o mês de maio.

"Nós acionamos os Procons de todo o país para tentar entender o que está acontecendo. Queremos saber por que havia uma estimativa de redução, com as medidas adotadas, e houve um aumento? O mercado é livre, mas é preciso que respeite o abrandamento da tributação, é atrás disso que estamos indo", afirmou.

Concurso da Fundação Saúde do Estado do Rio. Vagas em Niterói

O mais recente processo seletivo da Fundação Saúde RJ conta com 3.594 vagas temporárias. Distribuídas entre cargos de níveis técnico e superior de ensino, as carreiras oferecem vencimentos que variam de R$ 1.451,10 a R$ 7.282,77.

Além da cidade do Rio de Janeiro, há oportunidades para trabalhar em Niterói, Mesquita, São João de Meriti, Itaboraí, Nova Iguaçu, São Pedro da Aldeia, Campos dos Goytacazes e Queimados.

Nível técnico: técnico de enfermagem (20), técnico de enfermagem neonatologista (82), técnico de enfermagem intensivista adulto (655), técnico de enfermagem intensivista pediátrico (29), técnico de enfermagem materno-infantil (271), técnico de enfermagem socorrista (1.022), técnico de farmácia (187), técnico em radiologia (22), técnico em radiologia - mamografia (12), técnico em radiologia - RNM (12), técnico em radiologia - TC (9) e técnico em segurança do trabalho (4).

Nível superior: enfermeiro do trabalho (2), enfermeiro intensivista adulto (215), enfermeiro intensivista pediátrico (10), enfermeiro materno-infantil (93), enfermeiro neonatologista (30), enfermeiro obstetra (72), enfermeiro socorrista (546), fisioterapeuta (112), fisioterapeuta intensivista adulto (149), fisioterapeuta intensivista pediátrico (8), fisioterapia neonatologia (13), fonoaudiólogo materno-infantil (5), médico do trabalho (2) e nutricionista materno-infantil (12).

A TRIBUNA
facebook.com/atribunarj

O trânsito de Niterói está quase parando e ainda querem construir mais espigões. Tomara que pare tudo em cinco anos e a mobilidade fique um caos maior do que já está. ***- Miguel Vasconcellos***

Estudei muito sobre a construção dessa ponte e os projetos que existem há anos para uma ligação de Metrô tanto pela ponte, porém o mais inviável e pela Baia de Guanabara ***- Jean Ricardo Caetano Barbosa***

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

TELEMEDICINA É REGULAMENTADA NO BRASIL

O Conselho Federal de Medicina (CFM) divulgou as normas que regulamentam a telemedicina no país, ou seja, a prestação de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação.

A resolução estabelece que a telemedicina é o "exercício da medicina mediado por Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação (TDICs), para fins de assistência, educação, pesquisa, prevenção de doenças e lesões, gestão e promoção de saúde", podendo ser realizada em tempo real on-line (síncrona) ou off-line (assíncrona).

De acordo com o CFM, a norma assegura ao médico devidamente inscrito nos Conselhos Regionais de Medicina a autonomia de decidir se utiliza ou recusa a telemedicina, indicando o atendimento presencial sempre que entender que seja necessário. Essa autonomia está limitada aos princípios da beneficência e não maleficência do paciente e em consonância com os preceitos éticos e legais.

A norma também prega que os dados e imagens dos pacientes que estejam no registro do prontuário devem ser preservados, obedecendo as normas legais e do conselho, para que se assegure o respeito ao sigilo médico. "Isso inclui a guarda, o manuseio, a integridade, a veracidade, a confidencialidade, a privacidade, a irrefutabilidade e a garantia do sigilo profissional das informações", diz o CFM.

A resolução indica que o atendimento deve ser registrado em prontuário médico físico ou no uso de sistemas informacionais, em Sistema de Registro Eletrônico de Saúde (SRES) do paciente, atendendo aos padrões de representação, terminologia e interoperabilidade.

Os dados de anamnese (obtidos numa conversa inicial com o paciente sobre sua vida) e preparatórios e os resultados de exames complementares, além da conduta médica adotada, relacionados ao atendimento realizado por telemedicina, também devem ser preservados com o médico responsável pelo atendimento.

"A resolução estabelece que o paciente ou seu representante legal deve autorizar o atendimento por telemedicina e a transmissão das suas imagens e dados por meio de consentimento livre e esclarecido, enviados por meio eletrônico ou de gravação da leitura do texto e concordância, devendo fazer parte do SRES do paciente", explicou o CFM.

De acordo com a norma, se o relatório for emitido a distância, deve conter identificação do médico (nome, número do registro no CRM e endereço profissional do médico, identificação e dados do paciente, data, hora e assinatura do médico com certificação digital do médico). "Além disso, os dados pessoais e clínicos do teleatendimento médico devem seguir as definições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outros dispositivos legais quanto às finalidades primárias dos dados".

OS MINISTROS DE BENGALAS CURTAS

Em meio aos debates eleitorais o Congresso Nacional está apressando a votação das PECs que visam permitir indicações de Ministros judiciários com até 70 anos de idade, quando o imite atual é 65, e para a ampliação em mais cinco anos o tempo da aposentadoria compulsória, passando de 70 para 75 anos de idade.

Já se noticiou os nomes dos juristas a serem beneficiados coma ampliação da permanência nos cargos de Ministros do STF, STJ e do TCU. Também estabelece que aos 35 anos um jurista pode ingressar nas Côrtes Supremas.

No STF os próximos a serem aposentados, isto no próximo ano, estão Ricardo Lewandosky, nomeado por Lula em 2006 e Rosa Weber, indicada por Dilma Roussef há apenas 11 anos. O primeiro se afastaria em maio e ela em outubro.

Os que terão ainda mais 20 anos de assento no STF são Dias Tófoli (2052) indicado por Lula em 2009; Alexandre Moraes (2043), indicado por Temer; Nunes Marques (2047) indicado por Bolsonaro que também levou ao STF o ex-Ministro da Justiça, André Mendonça.

Por paridade tais mudanças também ocorrerão nos Tribunais de Justiça dos Estados e nos Tribunais Federais Regionais.

TOCOS NA RUA

Desde a poda de árvores para proteger a fiação de alta tensão, foram largados nas ruas e calçadas os tocos, folhagens e serragens.

Moradores varreram as ruas e recolheram os tocos para as calçadas, onde continuam à espera do respeito social pela Enel e pelo serviço de recolhimento municipal de resíduos excessivos.

Exemplos desta situação estão nas ruas José Bonifácio e Andrade Neves, pertinho da luxuosa sede da Enel.

GIGANTISMO POPULACIONAL

As imagens aéreas em coberturas de fatos policiais indicam a extrema concentração de edificações em cidades como o Rio de Janeiro onde o espantoso quadro de adensamento populacional só é esvaziado pela oxigenação das áreas verdes mais elevadas.

Mas na planície, como nas encostas de mais fácil ocupação, o desumano quadro de ajuntamento de moradias inadequadas é espantoso e demonstra a ausência de políticas públicas para assegurar e regular direitos, considerando o quadro assombroso das megalópoles, onde também falta empregos e cresce a criminalidade. A construção de Brasília há 62 anos foi uma boia de salvação para conter a explosão populacional mas agravou a situação do emprego, atraindo as classes de maior poder aquisitivo, especialmente nos serviços públicos.

REORIENTAÇÃO

Já houve projeto de relocação de populações com construções de novas capitais, cidades industriais e polos agro-industriais.

A verdade que cidades metropolitanas precisam estimular a grandeza dos espaços vazios existentes no país e propícios ao desenvolvimento econômico.

O maior município brasileiro é Altamira com 119,659 km2- boa parte usada por represa- que tem ínfima população, embora seja 100 vezes maior que o território do Rio de Janeiro.

Infelizmente temas desta grandeza não se incluem nos debates políticos, administrativos ou sociais.

HOJE NA HISTÓRIA - 6/5

1736 - Fundada, no Rio, a Academia dos Felizes. **1840** - Lançado, na Inglaterra, o primeiro selo postal. **1856** - Nasce Sigmond Freud. Em **1859** é inaugurado o Colégio Militar do Rio de Janeiro. **1937** - Morre o compositor Noel Rosa aos 26 anos, completados a 11 de dezembro.-'Pega fogo, nos EUA, o dirigível alemão Hindenburgo. **1938**-Nasce em Araçuaí, MG, Jourdan Norton Wellington de Barros Amóra, jornalista radicado em Niterói, RJ.

DÓLAR R$ 5,017/+2,38%

LEI URBANÍSTICA DE NITERÓI

MP RECOMENDA DEVOLUÇÃO E CÂMARA AMPLIARÁ ANÁLISE

A decisão foi adotada após parecer da Promotora Renata Scarpa

A polêmica da tramitação do projeto da Lei Urbanística de Niterói mantém a necessidade da revisão do texto, tendo o presidente da Câmara determinado a sua nova apreciação pelas Comissões Técnicas da Casa, inclusive a de Habitação.

A decisão foi adotada após a Promotora Renata Scarpa Fernandes Borges, em longa análise, ter recomendado ao presidente do Legislativo "a devolução da PL número 416/21 ao Poder Executivo para que este promova as alterações no texto do projeto".

Na recomendação ela cita "especialmente as que vem sendo anunciadas nas audiências públicas e só reencaminhe o projeto de Lei à Câmara após esgotadas todas as possíveis alterações que vislumbrar necessárias". No mesmo documento datado de três de maio, recomenda que se "solucione a respeito de possível impedimento de vereador para atuação no processo legislativo, caso a providência acima não seja adotada, refazendo-se todos os atos, principalmente pareceres e audiências públicas", concedendo 10 dias de prazo obter a resposta.

No encerramento, a autoridade do Ministério Público informa que "também foi expedida nesta data recomendação ao Exmo. Sr. Prefeito para que retire da Câmara o PL nº416/2021, pelas mesmas razões aqui declinadas".

Após esta decisão o vereador do PSOL, professor Túlio, festejou a retirada de pauta do projeto e sua devolução para o executivo. Foi "uma vitória dos movimentos sociais e da população de Niterói!"

O mesmo vereador espalhou nas redes sociais um ataque a "A Tribuna", dizendo o jornal disse que "errei ao informar que o MPRJ recomendou a devolução do projeto da Prefeitura que libera prédios em Niterói".

Afirma que se trata de uma "mentira", acrescentando: "Ou foi publicada a opinião da especulação imobiliária ou faltou o jornalista apurar corretamente a informação".

Carioca, certamente o vereador novato não conhece a história do jornalismo local e a distância estabelecida pelo ramo imobiliário frente ao jornal pelo permanente combate à desordem dos "booms" imobiliários, afetando a circulação na cidade.

Num áudio ele confirma ter pedido à presidência da Câmara o envio de volta do projeto ao Executivo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO informa que também foi expedida recomendação ao Exmo. Sr. Prefeito para que retire da Câmara o PL nº416/2021

CONFIRMANDO "A TRIBUNA"

BOLSONARO APONTA RIQUEZA NOS EUA ÀS CUSTAS DO NOSSO PETRÓLEO

Falando com muita energia o Presidente Jair Bolsonaro recomendou à Petrobrás para não continuar com os aumentos nos preços dos combustíveis, confirmando as denúncias feitas por "A Tribuna" desde o anúncio do lucro recorde de US$ 106 bilhões, alcançado em dezembro, com gigantesca remessa de dividendos para acionistas estrangeiros, sem parar as altas de preços.

Aos gritos, o Presidente Bolsonaro deu nomes aos bois, citando os Fundos de Pensões dos EUA, que "engordam as pensões aos estrangeiros e que, quem paga a conta, é a população brasileira"

Depois de afirmar: "Sei que a Petrobrás tem acionistas" e perguntar quem são eles, esclareceu:

- "Nós estamos bancando pensões gordas nos EUA", e acrescentou também:

"Petrobrás! Estamos em guerra. Petrobrás! Não aumente mais o preço dos combustíveis. O lucro de vocês é um estupro. Vocês não podem mais aumentar os preços dos combustíveis"

Já nos anos 60 então senador Roberto Saturnino Braga defendia a necessidade do Brasil sobretaxar a remessa de lucros extraordinários para o Exterior.

O governo alega não poder conter as altas de preços em função de mais de 23% do capital da ex-estatal encontrar-se nas mãos de estrangeiros.

Mas o governo – entendemos - pode crescer na sua autoridade e na defesa da segurança nacional com a simples ameaça de expropriação de ações, como já fizeram outros governos.

CIDADES

MOEDA SOCIAL SERÁ ENTREGUE AINDA NESTE MÊS, EM ITABORAÍ

Cerca de cinco mil família serão contempladas com a ajuda

Um mês repleto de comemorações, principalmente porque no próximo dia 22 de maio, a cidade de Itaboraí completa 189 anos de emancipação político-administrativa. Com isso, o município está preparando novidades para os itaboraienses, como o Programa Social Moeda Pedra Bonita, que já tem data para beneficiar as primeiras cinco mil famílias em situação de vulnerabilidade, em Itaboraí.

Segundo a Prefeitura de Itaboraí, honrar esse compromisso firmado no plano de governo era uma das prioridades do prefeito Marcelo Delaroli. A entrega dos cartões será no próximo dia 19 de maio. O evento com as famílias está previsto para acontecer no CIEP 130 - Dr. Elias de Miranda Saraiva, localizado na Avenida 22 de maio, na altura do Rio Várzea, às 8h.

"Me diziam que era impossível transformar a realidade de Itaboraí e implantar programas importantes para a população, como a moeda social. Mas estamos mostrando que tem jeito sim, é só querer. A cidade está vivendo dias de grande transformação em várias áreas, com pavimentação avançando para todos os distritos, investimentos na Educação, aquisição de 96 toneladas de alimentos da agricultura familiar para os nossos alunos, reforma dos postos de saúde, o esporte voltando em toda a cidade e a cultura ganhando cada vez mais espaço. Agora vamos entregar mais um compromisso do nosso plano de governo que firmamos junto com o povo", destacou o prefeito.

Divulgação

A ENTREGA dos cartões acontecem no dia 19 de maio

Para que os beneficiários possam conferir se estão aptos para receber a Moeda Social, a Prefeitura disponibilizou um site de consulta da própria moeda social. Para as pessoas que estão com o Cadastro Único atualizado, basta inserir o nome completo e o número do NIS. Após a consulta, se estiver apto, o beneficiário deve comparecer ao evento no dia 19 de maio, para efetuar a retirada do seu cartão magnético, portando documento de identidade e CPF.

As pessoas que não tiverem como acessar o link de sua residência, basta ir até o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo para efetuar a consulta. O nome 'Moeda Pedra Bonita' foi designado em alusão ao significado de 'Itaboraí' na língua Tupi "Rio da Pedra Bonita".

SOBRE O PROGRAMA

Nesta fase inicial, o programa contemplará cinco mil famílias em situação de extrema pobreza e sem renda familiar, residentes no mínimo dois anos no município com prioridade para as com maior número de membros e as chefiadas por mulheres devidamente cadastradas no CadÚnico e que não recebam outros benefícios federais ou estaduais. Inicialmente, será efetuado o pagamento dos benefícios no valor de 150 Pedras Bonitas (que correspondem a R$150,00).

A rede de comércio solidária será gratuita (taxa zero) para participação e comercialização de venda entre os participantes do programa de forma facultativa com abrangência do comércio em geral restrito ao município de Itaboraí. Cabe ressaltar que o lojista já pode fazer o cadastramento para fazer parte da rede e aceitar o novo método de pagamento.

Ônibus gratuito para população curtir festividades de Rio Bonito

Para que os riobonitenses e moradores de outras cidades possam curtir as festividades em comemoração aos 176 anos da cidade, a Prefeitura de Rio Bonito, em parceria com a empresa São Geraldo, estão disponibilizando ônibus com horários especiais e gratuitos até domingo (8).

Segundo a prefeitura, o objetivo é oferecer mais comodidade ao público que participa dos festejos, desde o início do show principal até o horário aproximado para o término do evento. Os bairros atendidos com a rota são Rio do Ouro, Parque Andrea, Rio Vermelho, Basílio, Parque Indiano, Lavras (via jacuba), Rio Seco, Catimbau, Sambê e Parque das Acácias.

A circulação dos coletivos de forma gratuita acontece exclusivamente durante o evento da cidade, de acordo com o horário da tabela, não interferindo no funcionamento normal das demais linhas que circulam nos bairros, com valor normal da tarifa.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS COLETIVOS:

Rio vermelho:
ida - 20h50 I 21h50 I 22h50 I 23h50 - volta - 2h30 I 4h

Rio do Ouro
ida - 21h20 I 22h20 I 23h20 I 00h20 - volta - 01h30 I 2h I 3h30

Lavras via Jacuba
ida - 20h30 - volta - 2h30

Rio seco / Catimbau
volta - 21h30 I 3h

Parque Andrea
ida - 22h via N.Cidade -
ida - 23h I 00h P. Andrea -
volta - 2h P. Andrea
volta - 3h via N.Cidade

Basilio/P. Indiano/P. Acácias
ida - 21h10 I 22h10 I 23h10
volta - 2h30 I 3h30

Sambê / Jacuba
ida - 22h45 - volta - 2h30

Guarda Ambiental resgata tamanduá e cobras em **Saquarema**

Um tamanduá-mirim foi resgatado no bairro Jardim, em Saquarema, após a guarda ambiental da cidade ser acionada, no início desta semana. Segundo os agentes, por se tratar de um pequeno mamífero, o animal não representa grandes riscos para os humanos. No entanto, suas garras são grandes e afiadas, podendo causar ferimentos. O animal foi resgatado e por estar em boas condições de saúde foi solto em área de preservação.

Ainda nesta semana, duas cobras também foram resgatadas, mas dessa vez na Barra Nova. Os agentes foram acionados para resgate de um filhote de jiboia que estava no quintal de uma moradora. Outro resgate foi realizado em Bicuíba, referente a uma serpente chamada Philodryas patagoniensis, conhecida como papa-pinto.

Trata-se de uma espécie com hábitos mais diurnos, que geralmente é vista no solo. Se alimenta de pequenos vertebrados, como rãs, ratos e aves. É ovípara e pode ser agressiva. Apesar de ser considerada não peçonhenta, produz veneno e possui dentes inoculadores no fundo da boca. Com isso, pode causar acidentes leves a moderados, já que o seu veneno é pouco ativo em seres humanos. Ambas estavam em boas condições de saúde e foram soltas em seu habitat.

A Prefeitura de Saquarema informa, que é de extrema importância, que os animais sejam resgatados e logo devolvidos para seu habitat natural, para a certeza de um meio ambiente totalmente ecológico e equilibrado. Não só as serpentes, mas todos os seres vivos fazem parte de uma grande e complexa cadeia alimentar, onde a falta de um causa a superpopulação de outro, que por sua vez causa a diminuição de outra espécie, desequilibrando todo o meio ambiente.

O TAMANDUÁ-MIRIM não representa grandes riscos para os humanos

No último trimestre, entre corujas, lagartos, jabutis e até um jacaré, foram resgatados em Saquarema 95 animais. Os campeões de ocorrência foram os gambás e as cobras com, respectivamente, 44 e 18 espécimes devolvidos à natureza. Já os bairros onde mais houve resgates foram Itaúna, Porto da Roça, Bacaxá e Jaconé, totalizando 36 atendimentos.

A Guarda Ambiental de Saquarema alerta à população sobre a importância de não manipular animais silvestres, pois o contato sem a constatação do seu estado sanitário pode ser prejudicial à saúde. Em caso de avistar espécimes em situação de risco, a orientação é entrar em contato através do telefone 22-99279-0540 e do e-mail guardaambiental@saquarema.rj.gov.br e solicitar o resgate. No caso de cobras, as instruções são manter o afastamento, isolar a área e acionar a Guarda.

Adoção de animais acontece em **Maricá**

Se você sempre quis ter um amigo para todas as horas, saiba que esse momento finalmente chegou. Acontece neste sábado a Campanha de Adoção de Animais, no condomínio comercial Maricá Trade Center, no Caxito, em Maricá, das 9h às 12h.

A ação da Coordenadoria Especial de Proteção Animal (Cepa), tem como objetivo conseguir um lar para cerca de 30 cães e gatos, entre adultos e filhotes, que foram resgatados das ruas por protetores da cidade. Todos os bichinhos já foram vacinados e vermifugados.

Maricá Trade Center - Rod. Ernani do Amaral Peixoto, 28.729, ao lado do Quiosque do Green Park II, no Caxito.

CERCA de 30 cães e gatos procuram por um lar

DIA DAS MÃES: LOJISTAS ESTÃO BEM OTIMISTAS

Segundo a CDL de Niterói, as expectativas das vendas é de 10% em relação ao ano passado

RAFAELA BATISTA

Pela primeira vez, após dois anos de isolamento social, o Dia das Mães poderá ser comemorado com muitos beijos, abraços e presentes, neste domingo (8). Com isso, os lojistas têm as melhores expectativas para esse dia e as vitrines estão cheias de opções para os filhos escolherem o melhor presente.

Para o presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Niterói (CDL), Luis Vieira, as expectativas para esse ano são de 10% de aumento nas vendas em relação ao ano passado. Segundo ele,, as lojas que mais prejudicadas foram as de calçados e vestuário, mas que agora elas vão se recuperar.

"No ano passado, nós ainda estávamos em um situação de confinamento social, muitas pessoas em home office e agora estamos iniciando um novo momento. Estamos vivenciando uma retomada do trabalho presencial. As lojas que ficaram mais prejudicadas, indiscutivelmente, foram as de calçados e vestuário. Estamos retomando. E, com certeza, nós teremos um grande Dia das Mães; o comércio está preparado com muitas promoções e temos certeza absoluta que vamos alcançar esses 10% que estamos planejando".

LOJISTAS trazem sandálias para todos os gostos

Fotos: Rafaela Batista

VESTUÁRIOS estão em alta nesse dia das mães

SAPATOS SÃO OS FAVORITOS ENTRE ELAS

A maioria das mulheres ama um par de sapatos, ainda mais quando eles são confortáveis, bonitos e presenteados com amor. E, se for aquele que elas passaram pela loja namorando, melhor ainda.

Em entrevista A TRIBUNA, a lojista Paula Oliveira que vende entre sapatos, roupas e biquínis, os calçados são líderes em vendas. "As nossas sandálias tornaram-se a opção número um, entre os nossos clientes, principalmente no Dia das Mães. As roupas também saem, mas nada se compara aos sapatos".

BIJUTERIA TAMBÉM É UMA OPÇÃO DE PRESENTE

Segundo a proprietária de uma loja de bijuteria no Niterói Shopping, Maria Sueli Trindade, os acessórios estão sendo uma das opções de presentes para esse dia das mães. "Esse é o momento em que as mulheres estão de volta ao trabalho, podendo andar normalmente nas ruas. Ter um brinco, um cordão, anel e pulseira é sempre uma ótima opção. Qual é a mulher que não ama bijuterias?".

Maria Sueli está otimista e diz que "minhas expectativas são as melhores, mas para esse ano estão altas. São as melhores!".

BIJUTERIAS fazem sucesso entre as mulheres

ATENÇÃO AOS GOLPES

Assim como toda data comemorativa, diversos sites entram em promoções e é preciso ficar atento em relação a isso. O presidente do Procon do Rio de Janeiro, Cássio Coelho, pede que os consumidores prestem muita atenção na hora de escolher o presente para a mãe.

"Aqueles que optarem por fazer compras pela internet, precisam ter atenção redobrada para não caírem em golpes. Se o consumidor se deparar com uma oferta de produto com preço muito abaixo do mercado, precisa ficar alerta. Muitas vezes esses sites são falsos e criados para enganar os cidadãos, que efetuam a compra, pagam pelo produto, mas não recebem e acabam ficando no prejuízo" alerta.

O presidente alerta para que "o consumidor precisa ter atenção à política de troca da loja física e muito cuidado para não cair em fraudes virtuais. Golpistas criam sites muito parecidos com os dos grandes e-commerces, colocam ofertas muito abaixo do mercado e vendem os produtos. O cidadão efetua a compra achando que está fazendo um ótimo negócio, porém está caindo em um golpe, não recebe o item comprado e acaba sendo prejudicado".

Niterói vacina contra a gripe e aplica quarta dose da Covid

RAQUEL MORAIS

Essa semana os postos de saúde de Niterói começaram a aplicação de duas importantes vacinas: contra a gripe (Influenza) e contra o coronavírus. A primeira faz parte da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe em todos as cidades do Rio de Janeiro e a segunda é a quarta dose da vacina contra a Covid-19.

A vacina da gripe, que na rede pública é trivalente, produzida pelo Instituto Butantan, tem proteção de três cepas: Influenza A (H1N1 e H3N2) e Tipo B.

A imunização com a vacina Influenza pode ser feita com outras vacinas do calendário vacinal, de forma simultânea, para adultos. Já crianças de 5 a 11 anos deve ter um intervalo de 15 dias. Quem apresentou a infecção pela Covid-19 deve esperar quatro semanas após o início dos sintomas para receber o imunizante contra gripe.

Segundo a Prefeitura de Niterói a Influenza é uma doença viral febril, aguda, geralmente benigna e autolimitada. Frequentemente é caracterizada por início abrupto dos sintomas, que são predominantemente sistêmicos, incluindo febre, calafrios, tremores, dor de cabeça, mialgia e anorexia, assim como sintomas respiratórios com tosse seca, dor de garganta e coriza. A infecção geralmente dura uma semana e com os sintomas sistêmicos persistindo por alguns dias, sendo a febre o mais importante.

Bruno Eduardo Alves/Divulgação

VACINA da gripe em Niterói liberada para idosos a partir de 85 anos

GRIPE

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, estima-se que a influenza acomete de 5% a 10% dos adultos e 20% a 30% das crianças, causando de 3 milhões a 5 milhões de casos graves e 250 mil a 500 mil mortes todos os anos.

No Rio de Janeiro, em janeiro e fevereiro deste ano, foram registrados 167 casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) por Influenza e 17 óbitos. No mês de dezembro do ano passado, no período em que o Rio de Janeiro passou por um surto de gripe, foram registrados 1.647 casos e 220 óbitos.

COVID-19

Paralela a campanha da gripe, a cidade de Niterói também começou a aplicação da quarta dose, ou também chamada de segunda dose de reforço da vacina contra a Covid-19. A dose pode ser tomada em quatro Policlínicas Regionais: do Vital Brazil, São Lourenço, Itaipu e Barreto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sendo a entrada permitida até às 16h.

Para conseguir a vacina basta ir em um dos pontos de vacinação com identidade, CPF, comprovante de residência; e comprovante da primeira, segunda e terceira dose da vacina.

Itacoatiara terá ação social neste sábado

RAFAEL THOMAS

A Prefeitura de Niterói fará no próximo sábado (7), a partir das 9h, uma ação social na Região Oceânica. O evento contará com atividades gratuitas para a população idosa, com vários parceiros do poder público municipal e particular que vão oferecer serviços de saúde, beleza e também adesão e renovação do cartão de estacionamento do idoso. A ação, promovida pela Secretaria Municipal do Idoso, acontecerá próxima ao DPO de Itacoatiara.

Segundo o secretário do Idoso, José Antonio Fernandes, o Zaf, é importante fazer os idosos retornarem às atividades de rotina, já que eles sofreram muito com a pandemia.

"Estamos com projetos para que os idosos possam voltar à rotina e voltarem a ressocializar. Os idosos sofreram muito com a pandemia e o isolamento. A ação social vai promover atividades voltadas à saúde e ao bem-estar", explica Zaf.

No local serão oferecidas atividades de saúde como aferição de glicose e pressão, exames de vista, serviços de barbeiro, cabeleireiro, maquiagem, massoterapia e spa facial. No local, também será possível fazer o cadastro para solicitar ou renovar o Cartão de Estacionamento do Idoso, além de haver vacinação da Influenza.

Divulgação

ATIVIDADES voltadas para os idosos acontecerão a partir das 9h, próximo ao DPO

Bolsonaro veta Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

O presidente Jair Bolsonaro vetou o projeto de lei que instituiria a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aprovada em março pelo Legislativo, a lei previa repasses anuais de R$ 3 bilhões da União a estados e municípios para ações no setor.

Nas justificativas, apresentadas ontem (5) pela Secretaria-Geral da Presidência da República, o governo federal informa que "o veto decorre da necessidade de salvaguardar as contas públicas haja vista que o setor cultural já foi contemplado por outras ações de recuperação durante a pandemia".

No que se refere às fontes de recursos a serem utilizadas – no caso, citando especificamente dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos seus créditos adicionais; arrecadação bruta de concursos de prognósticos e de loterias – a Secretaria-Geral informou que, "ouvidas as pastas ministeriais competentes", decidiu vetar dispositivos "por vício de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público".

Além disso, acrescenta que "a proposição não cumpriria o teto de gastos, nem o resultado primário, uma vez que não haveria espaço fiscal para novos aportes de recursos da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios".

"É importante salientar que foram expressivos os repasses da União para os entes federativos em decorrência do enfrentamento à pandemia da covid-19, de maneira que o país encontra-se em situação fiscal delicada, na qual não há espaço para novas transferências financeiras da União", acrescentou.

DEFENSORA APOSENTADA ACUSADA DE INJÚRIA PODE PEGAR TRÊS ANOS DE PRISÃO

Entregadores afirmam terem sido chamados de 'macacos' em condomínio de Itaipu

VÍTOR D'AVILA

A defensora pública aposentada acusada de injúria racial por dois entregadores poderá pegar até três anos de prisão. A informação é do delegado Carlos César, titular da 81ª DP (Itaipu), que investiga o caso. A acusada deve ser ouvida no começo da próxima semana. O caso aconteceu no último sábado (29), em um condomínio localizado em Itaipu, na Região Oceânica.

Ainda de acordo com o delegado, as duas vítimas, identificadas como Eduardo Marques e Jonathas Mendonça, já prestaram depoimento, mas poderão ser convocadas novamente. A acusada, que foi identificado após levantamento feito pelo advogado dos entregadores, poderá responder por injúria por preconceito, o que prevê de um a três anos de reclusão.

"As vitimas prestaram declarações no dia dos fatos, havendo qualquer controvérsia, posso reinquiri-los. Se houver outras testemunhas, serão convocadas. Se apurada a responsabilidade, ela poderá ser enquadrada no artigo 140 parágrafo 3, injúria racial por preconceito. Um a três anos de reclusão. As vítimas estavam muito indignadas", disse o delegado.

Fotos: Reprodução/Redes sociais

VÍDEO gravado pelas vítimas viralizou nas redes sociais

Além disso, o delegado confirmou que, além do vídeo que viralizou na internet, a investigação já analisou imagens de câmeras de segurança do condomínio onde aconteceu o fato. A acusada já foi intimada a prestar depoimento e deverá comparecer à delegacia na próxima semana.

"Foi feito o registro, revisitei imagens do condomínio porque aquelas [que circularam nas redes sociais] foram filmadas pela própria vítima. Intimei a autora a prestar declarações para que preste esclarecimentos sobre o fato. Isto deve acontecer no inicio da próxima semana", completou o delegado.

Advogado promete entrar com processo

O advogado Joab Gama, que representa as vítimas, afirmou que, além do inquérito policial, pretende entrar com ação de reparação na Justiça contra a mulher. Ele ainda relatou que levantou a ficha criminal da acusada, na qual haveria outros seis casos. A reportagem de A TRIBUNA não conseguiu contato com a defesa da mulher.

"A gente foi incluir o Jonathan, que no dia do registro, dia 3, ele não pôde sair do trabalho. O incluímos como vítima da injúria e fui saber atualização do procedimento. o delegado está em posse. Já foi constatado que ela tem outros seis registros de ocorrência, sendo cinco de crimes contra a honra e um de lesão corporal. Agora a gente a está aguardando o desdobramento da investigação e vamos entrar com ação", disse o advogado.

Vítimas detalham caso

Os entregadores falaram sobre como teriam acontecido as ofensas. De acordo com Jonathas, Eduardo e ele foram ao condomínio para realizar entregas em diversas casas. Em determinado momento, a acusada teria reclamado que a van utilizada por eles estaria impedindo que ela saísse com seu carro.

"Fomos fazer várias entregas nesse condomínio e uma diretamente para essa senhora, na casa dela. Fizemos a entrega, o Eduardo saiu para fazer uma entrega em outra casa. Eça saiu da casa dela revoltada, estressada, pedindo para tirar a van. Nos chamou de idiotas e palhaços. O Eduardo Chegou e ela, não satisfeita, desceu do carro e jogou uma lata na nossa van e cometeu o erro de nos chamar de 'macacos', entre outras coisas", disse.

Eduardo afirmou que tentou argumentar com a mulher quando a viu discutindo com Jonathas, contudo ela teria passado a ofendê-lo também. Ele reiterou o relato do colega de que a suspeita teria atirado objetos contra o veículo e que isso os teria motivado a filmas a ação. A ofensa teria acontecido no momento em que a gravação era realizada.

"No dia em questão eu vi a senhora com o dedo no rosto do Jonathas. Ele estava sendo ameaçado. Ela perguntava quem ele era. Eu perguntei o que tinha acontecido. Eu disse que era o motorista e ela pediu para eu 'tirar esse lixo' da frente da casa. Ela começou a jogar lixo e outros objetos no nosso de veículo de trabalho. Ela, já de dentro do veículo dela, jogou outra lata de refrigerante. O Jonathas deu a ideia de filmar e ela disse a palavra 'macaco'", afirmou.

JONATHAS MENDONÇA

EDUARDO MARQUES

Novos furtos de energia elétrica flagrados no Centro e Santa Rosa

Novos casos de furto de energia elétrica foram flagrados na cidade de Niterói. Nessa quarta-feira (4), a prática foi flagrada em dois comércios no Centro e em uma residência em Santa Rosa, na Zona Sul. A ação aconteceu em parceria entre a concessionária Enel com apoio das 76ª e 77ª Delegacias de Polícia e da perícia criminal.

O primeiro caso foi um estacionamento que funcionava também como bar e lava-jato, que estava com irregularidades na medição. O responsável pelo local foi conduzido pelos policiais da 76ª DP para a delegacia e, após entendimento da polícia, foi aberto o auto de prisão em flagrante pelo crime de furto de energia. O segundo local fiscalizado foi uma casa de prostituição, onde também foi identificado furto de energia. O responsável pelo estabelecimento foi conduzido para a 76ª DP, preso em flagrante.

Por fim, as equipes inspecionaram novamente um depósito de bebidas que teve seu fornecimento de energia cortado na semana passada por irregularidades na medição. Denúncias informaram que o local estava com energia elétrica e as equipes constataram que o estabelecimento estava sendo abastecido por uma unidade consumidora que fica nos fundos do imóvel. Nesta residência não foram encontradas irregularidades, porém na casa ao lado, foi constatado furto de energia. Após a perícia, a irregularidade foi desfeita e o local teve a sua energia elétrica desligada. O proprietário foi conduzido para a 77ª DP e preso em flagrante.

Divulgação/Enel

AÇÃO foi realizada em parceria entre a Enel e a Polícia Civil

Além de ser crime, o furto de energia afeta diretamente a qualidade do serviço prestado pela distribuidora e põe em risco a população, principalmente as pessoas que manipulam a rede elétrica. As ligações irregulares podem causar curtos-circuitos e sobrecarga na rede elétrica, ocasionando interrupção no fornecimento de energia.

Para conscientizar a população sobre o perigo do furto de energia, a Enel Distribuição Rio realiza, além dos operativos, diversos projetos sociais em comunidades, com informações sobre o uso eficiente de energia elétrica, programas para geração de emprego e renda e revisão gratuita de instalações elétricas de consumidores com menor poder aquisitivo.

Energia Legal - A operação Energia Legal, realizada pela Enel em conjunto com a Polícia Civil na semana passada, em Niterói, identificou 407 irregularidades na medição de energia de estabelecimentos comerciais e residenciais, além da abertura de cinco registros de ocorrência e três prisões nestes segmentos. Durante a operação, inclusive, a polícia interditou uma lanchonete no Fonseca que estava ligada direto em três fases, sem passar pelo medidor de energia.

Operação termina com um morto e dois presos

Uma operação policial, iniciada ainda nas primeiras horas de ontem (5), terminou com um suspeito de tráfico de drogas morto e outros dois presos, na Comunidade do Brejal, no bairro de Marambaia, em São Gonçalo. A ação foi mais uma das que vêm sendo realizadas nos últimos meses a fim de retirar obstruções de vias públicas, as populares "barricadas".

A ação foi coordenada por Grupamentos de Ações Táticas (GATs) do 7º BPM (São Gonçalo). Segundo a unidade, o confronto iniciou após bandidos, que atuam na organização criminosa da região, atacarem as equipes que estavam retirando as obstruções do local. Durante a troca de tiros, um dos acusados, que não teve o nome identificado, acabou atingido.

Ele chegou a ser socorrido ao Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), mas não resistiu. Durante o tiroteio, outros dois suspeitos, que também não tiveram os nomes revelados, foram presos em flagrante. Na mesma ação, os PMs afirmam terem apreendidos com os suspeitos duas pistolas, um rádio comunicador e drogas a serem contabilizadas. Boletim de ocorrência foi registrado na 73ª DP (Neves).

Divulgação/PMERJ

ARMAS E drogas foram apreendidas com os suspeitos, segundo a PM

Preso suspeito pela morte da neta de ex-vereador em Niterói

VÍTOR D'AVILA

Foi preso, nessa quarta-feira (4), o homem apontado como causador do acidente que matou, em 2006, Thayná Vicente de Paiva, então com 19 anos, neta do ex-presidente da Câmara Municipal de Niterói, José Vicente. R.B.S.A. foi detido após, segundo Justiça, não cumprir integralmente a pena para a qual foi condenado.

O acidente aconteceu na madrugada do dia 19 de agosto de 2006. Thayná, o motorista e outras quatro pessoas estavam em um automóvel, modelo Fiat Uno, de propriedade da mãe do motorista, que se acidentou na Avenida Presidente Roosevelt, em São Francisco, Zona Sul de Niterói. Na ocasião, Ênio Gustavo Ferreira Tonnel, então com 21 anos, também morreu.

Na ocasião, foi descoberto que o motorista não possuía carteira de habilitação. Em julgamento, realizado no ano de 2010, o homem foi condenado a quatro anos e oito meses de detenção e proibido por um ano, seis meses e vinte dias de obter habilitação para dirigir. Contudo, ainda na audiência, a pena foi substituída por prestação de serviços à comunidade.

Entretanto, em fevereiro deste ano, o Juízo da 4ª Vara Criminal de Niterói publicou decisão convertendo a pena restritiva de direitos em privativa de liberdade. "O feito aguarda pelo cumprimento da pena restritiva de direitos imposta na sentença prolatada. Ocorre que o réu, até a presente data, não cumpriu integralmente a pena, apesar de regularmente intimado".

Dessa forma, foi emitido mandado de prisão contra ele, que foi cumprido por policiais civis da 79ª DP (Jurujuba), onde correu a investigação do acidente. Equipes da distrital foram a Maricá, na Região Metropolitana, e realizaram a captura. Segundo os policiais, o acusado não resistiu à prisão. A reportagem tentou entrar com o advogado do réu, cadastrado no Tribunal de Justiça, mas o número de telefone que havia na ficha da OAB-RJ não existe.

AÇÃO foi coordenada por policiais civis da 79ª DP

CULTURA

RAQUEL MORAIS

GAL COSTA

ENTREVISTA EXCLUSIVA

"Acho um absurdo as pessoas quererem a volta da ditadura"

Maria da Graça Costa Pena Burgos. Esse é o nome de batismo de um dos ícones da Música Popular Brasileira (MPB). Quem falou Gal Costa acertou. A artista, que esse ano completa 77 anos, estará no dia 8 de maio, na Praia de São Francisco, em uma apresentação especial em comemoração ao Dia das Mães. Gal Costa vai apresentar o show "Várias Pontas de uma Estrela" com repertório que circula pelos hits de Milton Nascimento.

Mas na apresentação a artista passa por canções de Chico Buarque, Caetano Veloso, Dorival Caymmi e Tom Jobim. A direção do show é assinada por Marcus Preto e a banda é formada por Fábio Sá (baixo elétrico e acústico), André Lima (teclados) e Victor Cabral (bateria e percussão).O público vai poder matar a saudade da artista, que durante a pandemia da Covid-19 ficou afastada dos palcos e lançou recentemente o álbum de estúdio: "Nenhuma Dor".

Primeira vez se apresentando em Niterói?
Não, já me apresentei outras vezes.

O que acha de Niterói? E o público da cidade?
Cidade linda, público caloroso, como eu gosto.

O show será especial no Dia das Mães. Alguma surpresa que possa nos contar?
Nesse show eu canto uma música chamada Gabriel, que é o nome do meu filho amado. Tenho certeza que estarei ainda mais emocionada nesse dia.

Gal Costa vai se apresentar em show gratuito em Niterói

Você já tinha falado que percebeu um rejuvenescimento do seu público. Continua percebendo isso?
Sim. Desde o show do álbum Recanto eu venho percebendo uma nova geração indo aos meus shows. Percebi também pelas redes sociais. Acho que quando uma música é boa, com conteúdo, agrada sempre, qualquer faixa etária. Eu fico feliz que minha voz esteja passando por novas gerações. Eu trabalho porque a música é muito importante tanto para o público quanto para minha vitalidade.

Essa é o primeiro show presencial após o início da pandemia da Covid?
Não. Já fizemos algumas apresentações em outras cidades.

O que está achando do atual momento do Brasil?
Tenho esperança de que dias melhores virão. A esperança move a humanidade.

O que acha dos novos nomes da MPB que tem Gal Costa como referência?
Eu acho importante e interessante devolver, retribuir, a essa nova geração. Eles bebem na minha fonte, assim como eu me influenciei por outros artistas. Em todo disco que você lança, você presta um serviço à cultura.

Você encarou uma barra pesada no final de 60, testemunhou o exílio de Caetano e Gil. Existe alguma relação com os tempos de hoje?
Eu fico preocupada, acho um absurdo as pessoas quererem a volta da ditadura. É impensável. Mas ao mesmo tempo acredito que temos uma democracia bem estabelecida. A música da nossa geração continua inspirando e acredito que a arte seja a identidade de um povo, para trazer mais sonho e lutar contra as injustiças do mundo.

Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

PRÓXIMO PASSO

A Globo também tem um plano de rejuvenescimento para o esporte.

As várias medidas que já foram tomadas e outras que ainda serão nos próximos tempos, não indicam outra coisa.

POR EXEMPLO

O acerto com Tiago Leifert para transmitir jogos do mundial no Globoplay, SporTV e GE, já é um passo importante nesta direção. Significa rejuvenescimento.

E está muito na cara que isso não irá parar só por aí. Vem mais.

VALE DIZER

Todos os profissionais do esporte da Globo, a partir de agora, serão chamados para a preparação promocional das transmissões da Copa do Mundo.

A lista do pessoal que vai para o Catar passará seguramente de 100 nomes.

TÍTULO ESCOLHIDO

"Olhares Brasileiros" é o nome definitivo do programa que Abílio Diniz vai apresentar na CNN Brasil

Hoje presidente do Conselho de Administração da Península, empresa de investimentos de sua família, ele vai conversar com autoridades do Brasil e do mundo sobre os mais diversos assuntos.

NOVA CASA

No dia 14, sábado da próxima semana, São Paulo terá a inauguração do Vibra Hall, antigo Credicard Hall.

A casa vai reabrir com o show "Irmãos", do Alexandre Pires e Seu Jorge.

GLOBO PODE SENTIR AS FALTAS DE TRAMONTINA E CHICO NO PRIMEIRO MOMENTO

As medidas que estão sendo tomadas em todos os setores apenas demonstram que a Globo tem cumprido à risca um novo projeto de trabalho, que é o de manter em seus quadros apenas os considerados absolutamente essenciais em suas funções.

Algo que nem cabe discutir. Cada empresa tem o pleno direito de decidir o que deve ser feito e o que poderá acontecer de melhor.

Nessas tantas, a única incerteza, pelo menos para alguém do lado de fora, é o que vem acontecendo no jornalismo, no instante em que se decide abrir mão de pessoas na altura do Chico Pinheiro e Carlos Tramontina, por exemplo, em um ano que teremos eleições gerais pela frente.

Profissionais que, com a experiência que têm, sempre se colocaram como imprescindíveis, principalmente em ocasiões de tamanha importância. Não seria o caso de esperar mais um pouco?

E o curioso é que, tanto no caso de um, Chico, como no do outro, Tramontina, o que mais se reparou nos últimos dias foi o agradecimento de jovens jornalistas por tudo o que puderam aprender com eles ao longo dos tempos.

Divulgação

NO VÁCUO

A Jovem Pan tem umas coisas que só ela. Um repórter, ao terminar a entrevista com o economista Ulisses de Gamboa, colocou o convidado à disposição do estúdio, como normalmente acontece.

Aí entra o Sami Dama dizendo: "obrigado Daniel (Lian). A gente aguarda a sua próxima entrada no decorrer da programação". O sr. Ulisses e nem ninguém entendeu nada.

MAIS CONTIDA

Já se percebe uma mudança de comportamento bem importante entre a "Pantanal", da Manchete, exibida há mais de 30 anos, e a da Globo.

A de agora está mais reprimida, com relação a certas tomadas, como as de quarta-feira com Alanis Guillen e Jesuíta Barbosa no rio. Juma e Jove antigos escancaravam tudo.

BATE-REBATE

• Mayana Neiva, Reynaldo Gianecchini, Fiuk e Vanessa da Mata estarão segunda-feira, dia 9, no "Faustão na Band".

• Globo, ontem, anunciou um show especial da Ivete Sangalo, dia 27 próximo, em Juazeiro, para comemorar os seus 50 anos de vida.

• Marcela Fetter, como uma jornalista que fará pesquisas no Pantanal, ainda não tem data para estrear na novela da Globo.

• Hortência, Paula Pequeno e Fabi Alvim serão algumas das atrações do especial do "Dia das Mães", domingo, no SporTV, com apresentação de Mariana Fontes. Às 13h30.

• A relação do treinador Tite, da seleção brasileira, com a Globo sempre foi das melhores...

• ... Mas ele aparecer em um institucional da emissora não é um pouco demais?

• Adriane Galisteu no "Power Couple" é um verdadeiro desfile de moda...

• ... E ela não se limita a uma só roupa por dia.

• O dentista Anderson Bernal terá um quadro no "Bom Dia Você", na Rede TV!, a partir do dia 13...

• ... "Transformação" é o título.

PESOU

Já na CNN Brasil, estudos continuam sendo feitos para descobrir as razões da queda da audiência a partir do lançamento da nova programação.

E parece que já encontraram alguma coisa: é tudo por causa do jornal de economia, que o público não aceitou muito, e as mudanças no "CNN Novo Dia".

VAI DAÍ QUE

Daí a necessidade que a direção da CNN tem de mexer em tudo novamente, especialmente no começo da manhã. Essa derrubada tem comprometido tudo.

Há até o reconhecimento que Elisa Veeck e Luciana Barreto jamais deveriam ter saído desta faixa.

NOVA BAIXA

O autor e diretor Cao Hamburger está de saída da Globo, também por conta do processo de reestruturação em prática. "Malhação — Viva a Diferença" e a série "As Five", que terá outras duas temporadas, foram os trabalhos realizados.

TUDO CERTO

Instagram

O "TV Fama", da Rede TV!, a partir do dia 16, terá um outro começar de novo.

Entre as reformulações planejadas, já existe a certeza de novos apresentadores: Fefito, de tantas glórias e tradições, está a caminho do programa.

A apresentadora Ana Paula Renault e a modelo Erika Schneider (foto) são outros nomes cotados para o "TV Fama".

C´ EST FINI - Em novo passo no processo de integração do Grupo Bandeirantes, a partir de segunda-feira, o "Primeiro Jornal" passa a ser transmitido em cadeia pela Band, BandNews TV, Canal 21, Canal TerraViva, Agromais e Rádio Bandeirantes. O jornal, ancorado por João Paulo Vergueiro, das 4h às 6h, vai contar com o envolvimento de talentos de todos esses veículos. ***Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!***

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA
NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.380/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 858.927,66 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 05 DE MAIO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.380/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6094	339032	138	49.041,67	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	138	193.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339030	138	17.000,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	04.122.0145.0966	335041	138	50,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	337041	138	5.400,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	449052	138	10.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	339039	138	100.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	538	426.713,19	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.1634	339030	138	909,00	-
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19.571.0149.3420	332041	138	56.813,80	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	138	-	49.041,67
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	-	193.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6043	339039	138	-	17.000,00
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	04.122.0145.4192	339039	138	-	50,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339039	138	-	5.400,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	339030	138	-	110.000,00
56.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.1634	449051	138	-	909,00
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19.571.0149.3420	339039	138	-	56.813,80
SUPERÁVIT FINANCEIRO				538	-	426.713,19
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**858.927,66**	**858.927,66**

NOTA:
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.381/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 6.211.416,97 (seis milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 05 DE MAIO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.381/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	04.122.0145.4192	339086	203	118.241,17	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319092	203	2.400,09	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	449052	138	268,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.5068	449052	627	612.766,94	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339037	138	1.373.768,58	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	449052	227	9.500,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	18.541.0147.6104	339039	138	1.825.443,36	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.364.0135.3304	449051	138	308.169,65	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0010.4015	339039	137	1.960.859,18	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	04.122.0145.4192	339098	203	-	118.241,17
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	203	-	2.400,09
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339030	138	-	268,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	138	-	1.373.768,58
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.5067	449052	227	-	9.500,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	339039	138	-	1.825.443,36
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3007	339039	137	-	1.960.859,18
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0138.3097	449051	138	-	308.169,65
SUPERÁVIT FINANCEIRO				627	-	612.766,94
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**6.211.416,97**	**6.211.416,97**

NOTA:
FONTE 137 – CONTRIBUIÇÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS
FONTE 227 – RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
FONTE 627 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.382/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 2.933.617,89 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 05 DE MAIO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.382/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4187	449052	138	29.960,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6039	339041	138	630.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339008	114	71.134,29	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339008	207	1.095,03	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6272	339039	138	166.393,45	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6337	339040	207	155.787,36	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	319034	207	136.646,58	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339030	207	766.137,51	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339037	138	964.863,67	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.6274	339039	138	2.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6273	339039	138	9.600,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	-	29.960,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6039	339039	138	-	580.936,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6043	339039	138	-	49.064,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	138	-	1.131.257,12
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	339039	114	-	71.134,29
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	339039	207	-	1.059.666,48
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.6274	339036	138	-	2.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6337	339040	138	-	9.600,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**2.933.617,89**	**2.933.617,89**

NOTA:
FONTE 114 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.383/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º - Delegar competência a CARLOS DAUDT BRIZOLA, matricula nº 12452900, para, a contar de 01/05/2022, responder pela gestão dos Contratos e Aditivos SEXEC, firmados entre o Município de Niterói, por meio da Secretaria Executiva cuja prestação de serviços seja relacionada à Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, com poderes para assinar aditamentos, solicitação de compras, autorização de empenho, notas de empenho, termos de verificação de conformidade, termos aditivos, termos de reconhecimento de dívida e contratos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 05 DE MAIO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

Portarias
PORT. Nº426/2022 - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 280/2020 e 292/2020, publicadas originalmente em 06/03/2020 e republicadas através do Decreto nº 14.335/2022, publicado em 22/03/2022, de acordo com o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei nº 531/85, por desistência tendo em vista o que ficou apurado na Petição nº 020004061/2021.
PORT. Nº 427/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2022, **LUIZ AMÉRICO ALVES COSTA** do cargo de Chefe de Divisão de Perícias Médicas, FMS-5, do Departamento de Atenção a Saúde do Servidor, da Fundação Municipal de Saúde.
PORT. Nº 428/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/05/2022, MÁRCIA BESSA RAMOS para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Perícias Médicas, FSM-5, do Departamento de Atenção a Saúde do Servidor, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Luiz Américo Alves Costa.
PORT. Nº 429/2022 - Considera exonerada, a contar de 09/05/2022, MARA CRISTINA DE ASCENÇÃO ALMEIDA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.
PORT. Nº 430/2022 - Considera nomeada, a contar de 09/05/2022, GILVANE DOS SANTOS DIAS para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Goetecnia , em vaga da exoneração de Marana Cristina de Ascenção Almeida, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.
PORT. Nº 431/2022 - Considera exonerada, a contar de 09/05/2022, GILVANE DOS SANTOS DIAS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 432/2022 - Considera nomeada, a contar de 09/05/2022, BRUNA PATRICIO DA COSTA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, em vaga da exoneração de Gilvane dos Santos Dias, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. Nº 433/2022 - Considera exonerada, a contar de 01 de maio de 2022, BRUNA PATRICIO DA COSTA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geogtecnia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 434/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/05/2022, MARANA CRISTINA DE ASCENÇÃO ALMEIDA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, em vaga da exoneração de Bruna Patricio da Costa, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. Nº 435/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2022, LIVIA CAVALCANTE PEREIRA FERNANDES do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

PORT. Nº436/2022 - Considera nomeada a contar de 01/05/2022, GABRIELLE FARIA FONSECA para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Livia Cavalcante Pereira Fernandes, acrescido das gratificações previstas na CI nº01/09.

PORT. Nº 437/2022 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2022, MATHEUS LIMA CAVALCENTE do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal das Culturas.

PORT. Nº 438/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/05/2022, ALESSANDRA SOARES DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga da exoneração de Matheus Lima Cavalcante, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. Nº 439/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2022, CAROLINA RABELLO USSLER do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº440/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/05/2022, **IZADORA PRAGANA DE CARVALHO BARATA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Carolina Rabello Ussler, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. Nº441/2022 - Tona insubsistente, de acordo com o Art. 61, da Lei nº 531, de 18 de Janeiro de 1985, a Portaria nº 137/2022, publicada em 16 de fevereiro de 2022.

PORT. Nº442/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/05/2022, LUIZ FELIPE CARREIRA MARQUES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Reginaldo Barreiros de Almeida Filho, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Despachos do Prefeito
Processo nº 750/003662/2021– Ratifico o ato do Secretário de Obras e Infraestrutura, concorde em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Processo nº 180/1118/2022 – José Carlos Machado Fernandes - Autorizo

SECRETARIA EXECUTIVA
Corrigenda
Na PORTARIA SEXEC Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada em 17 de dezembro de 2021, **onde se lê**:
" E DESIGNAR para compor a Comissão de Tomada de Contas os servidores:
Sérgio Hermes Martello Bacci – Presidente
José Augusto Paixão Gomes- Secretário
Yago Morais Soares de Andrade – Membro
Leonardo Pomponet Cardoso da Silva- Membro"
leia-se :
" E DESIGNAR para compor a Comissão de Tomada de Contas os servidores:
Verônica de Proença Oliveira – Presidente
José Augusto Paixão Gomes- Secretário
Leonardo Pomponet Cardoso da Silva- Membro"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário
PORTARIA Nº1064/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1749/2021 – Processo nº 020/006099/2021.
PORTARIA Nº 1065 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 – Processo nº 020/006100/2021.
PORTARIA Nº1066 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1751/2021 – Processo nº 020/006101/2021.
PORTARIA Nº1067/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1752/2021 – Processo nº 020/006102/2021.
PORTARIA Nº 1068/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1748/2021 – Processo nº 020/006098/2021.
PORTARIA Nº 1069/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1754/2021 – Processo nº 020/006104/2021.
PORTARIA Nº 1070/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1753/2021 – Processo nº 020/006103/2021.
PORTARIA Nº 1071/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1755/2021 – Processo nº 020/006106/2021.
PORTARIA Nº1072 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1757/2021 – Processo nº 020/006108/2021.
PORTARIA Nº 1073/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1756/2021 – Processo nº 020/006107/2021.
PORTARIA Nº1074/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1758/2021 – Processo nº 020/006109/2021.
PORTARIA Nº 1075/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1759/2021 – Processo nº 020/006110/2021.
PORTARIA Nº1076/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 – Processo nº 020/006111/2021.
PORTARIA Nº 1077/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1761/2021 – Processo nº 020/006105/2021.
PORTARIA Nº 1078 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1762/2021 – Processo nº 020/005136/2021.
PORTARIA Nº 1079/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1763/2021 – Processo nº 020/005952/2021.
PORTARIA Nº 1080/2022- Considerar designados, **ADRIANA MARQUES DA COSTA**, Mat. nº 1240.751-7 e **ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA** Mat. nº 245.292-0 para FISCAIS da Ordem de Execução de Serviço nº 02/2022 celebrado com a empresa NIKITI IMPRESSÃO DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA-ME.
PORTARIA Nº1124/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/005350/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1633/2021**.
PORTARIA Nº 1123 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006081/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1731/2021**.
PORTARIA Nº 1122 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006082/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1732/2021**.
PORTARIA Nº 1121 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006083/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1733/2021**.
PORTARIA Nº 1120 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006084/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1734/2021**.
PORTARIA Nº 1119 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006085/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1735/2021**.
PORTARIA Nº 1118 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006086/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1736/2021**.
PORTARIA Nº 1117 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006087/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1737/2021**.
PORTARIA Nº1116 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006088/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1738/2021**.
PORTARIA Nº 1115 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006089/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1739/2021**.
PORTARIA Nº1114 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006090/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1740/2021**.
PORTARIA Nº 1113 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006091/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1741/2021**.
PORTARIA Nº1112 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006092/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1742/2021**.
PORTARIA Nº 1111 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006093/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1743/2021**.
PORTARIA Nº 1110 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006094/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1744/2021**.
PORTARIA Nº 1109 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006095/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1745/2021**.
PORTARIA Nº1108 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006096/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1746/2021**.
PORTARIA Nº 1107 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006097/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1747/2021**.

Despachos do Secretário
Auxílio Transportes – Deferido – 20/1654/2022
Adicional – Deferido – 20/1456/2022
Progressão Funcional – Deferido – 20/1261/2022
Pagamento de Férias Não Gozadas – Deferido – 20/301/2022
Equiparação Salarial – Indeferido – 20/382/2021
Abono Permanência – Deferido – 20/1482/2022
Abono Permanência – Indeferido – 20/1630/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 19/05/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa prestadora de serviço de Brigada de Incêndio para atuar nas dependências da Sede da Prefeitura (CAN), Almoxarifado e Serviço de Arquivo e da Secretaria Municipal de Fazenda, com fornecimento de material para execução da prestação do serviço, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 020/005881/2021. O **NOVO** Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE A ABERTURA MARCADA PARA O DIA 17/05/2022 ÀS 10:00h, **FOI ADIADA PARA O DIA 23/05/2022 ÀS 10:00h**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTITUIÇÃO VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS PARA OS SERVIDORES APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2019, COM A CARGA HORÁRIA DE 504 HORAS POR TURMA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
O **NOVO** EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2022 – SMA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 3048/13, notifica os ex-servidores municipais da administração direta conforme indicado;
1 DO OBJETO
1.1 Ficam NOTIFICADOS, os seguintes ex-servidores municipais, da Administração Direta Municipal, para tomar ciência do débito contraído junto a esta Prefeitura, conforme relação abaixo:

MATRICULA	CPF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Processo
1243929-0	***.740.***-19	CLEANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ASSESSOR	SEXEC	020/4813/2021
1243531-0	***.773.***-68	EDSON MENDES DA SILVA	ASSESSOR	SMU	020/0870/2021
1243221-0	***.404.***-87	PAULO DE TARSO BALZANA	ASSESSOR	SEXEC	020/1094/2021

2 DO LOCAL E DATA
2.1 O comparecimento do ex-servidor ou representante devidamente autorizado será na Prefeitura Municipal de Niterói, no Departamento de Pessoal, situado a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar, Centro, Niterói, até o prazo de 30 dias úteis a partir da publicação do presente edital;
3 DA NOTIFICAÇÃO
3.1 Em virtude da ausência e recusa de comunicação por via postal, meio eletrônico e telefônico dos ex-servidores municipais, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação no diário oficial do município;
4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
4.1 RG, CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), ou OC (REGISTRO PROFISSIONAL DE ÓRGÃO DE CLASSE);
4.2 CPF;
4.3 O OUTORGADO DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO PARTICULAR OU PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO;
5 DAS SANÇÕES
5.1 O não comparecimento para ciência do débito até o prazo de 30 dias úteis, implicará em sanções nos termos do art. 93 da Lei nº 3.368/2018 e Lei nº 3.605/2021;
6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Órgão Jurídico desta Prefeitura Municipal.
6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA
EXTRATO Nº002 / 2022
Em conformidade com o Processo nº 817000010/2022, abaixo referenciado AUTORIZO por dispensa de licitação a contratação de Consultoria Técnica para levantamento de projetos municipais com afinidade à temática de combate às consequências das mudanças climáticas com ênfase na mitigação de gases de efeito estufa em doze orgãos públicos, para serem adicionados à plataforma digital integrada; **INSTRUMENTO**: Contratação de Consultoria Técnica **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria do Clima e a empresa LOGOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº10.428.055/0001-50; **OBJETO**: Contratação de Consultoria Técnica para levantamento de projetos municipais com afinidade à temática de combate às consequências das mudanças climáticas com ênfase na mitigação de gases de efeito estufa em doze orgãos públicos, para serem adicionados à plataforma digital integrada; **VALOR TOTAL**: R$ 16.965,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais); **FUNDAMENTO**: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos contidos no processo nº 817000010/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL
No dia 17 (dezessete) do mês de fevereiro de 2022, às 12h00, de forma virtual através da plataforma Google meet, foi realizada a 9ª reunião do Conselho Gestor do Fundo de Crédito Emergencial do Município, com a presença dos Senhores Membros:
- Presidente-membro (Lei nº 3.481/2020, art. 9º, inciso I),
MARILIA SORRINI PERES ORTIZ;
- Representante (Lei nº 3.481/2020, art. 9º, inciso II),
FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA;
- Representante (Lei nº 3.481/2020, art. 9º, inciso III),
ALEXSANDRE AFONSO SAMPAIO;
- Representante (Lei nº 3.481/2020, art. 9º, inciso IV),
LINDALVA CAVALCANTI CID;
- Participante, **HEITOR PEREIRA MOREIRA;**
- Participante, **FLÁVIA DE SOUZA BITTENCOURT BARROS;**

A REUNIÃO
A 9ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo de Crédito Emergencial do Município foi iniciada com uma apresentação sobre o atual estágio do Programa Supera Mais, seguida da explicação sobre a necessidade de celebração do 2º aditivo ao Contrato SEDEN nº 02/2020, visando assegurar a cobertura contratual para cobrança administrativa dos empréstimos concedidos por meio do Programa Supera Mais, pela Agência Estadual de Fomento - AGERIO.
Em seguida foram apresentados os motivos pelos quais a manutenção da possibilidade de ampliação de carência dos empréstimos de financiamento firmados no âmbito do programa iria de encontro ao mencionado aditivo. Conforme debatido em reunião anterior, o período de vigência contratual do 2º aditivo ao Contrato SEDEN nº 02/2020 fica restrito ao prazo de 38 meses, de acordo com o limite de 60 meses, determinado pela Lei 8.666/93. Dessa forma, a possibilidade de ampliar a carência por três meses (conforme decisão aprovada pela 4ª Reunião do Conselho do FCE), somados ao prazo de pagamento de até 36 meses, estipulado pela Lei Municipal nº 3.507/2020, implicaria em um período para quitação do financiamento equivalente a 39 meses, sendo, portanto, superior ao proposto aditivo e, por este motivo, inviável do ponto de vista legal.
Na sequência, houve uma deliberação entre os membros do Conselho sobre a proposta apresentada, e por fim foi aprovado por unanimidade a extinção da possibilidade de renegociação do prazo de carência aos contratos ainda não assinados. Permanecendo o prazo de até 10 meses de carência, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.507/2020.
Não tendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 12h30.

Corrigenda
Na publicação do dia 31/03/2022, onde se lê: "PORTARIA Nº /SMF/2022", leia-se: "PORTARIA Nº 17/SMF/2022".

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em* ***MAIO 2022***

750001183/2022
750001250/2022
750001275/2022

Processo nº 750/003662/2021– Com aparo no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, aprovo a presente DISPENSA visando a prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico para estabilização estrutural do Túnel do Tibau, contendo metodologia detalhada, estimativa de custo e prazo das obra e tudo demais concernente à etapa de Projeto Básico, adjudicando a empresa REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 07.105.914/0001-66, pelo valor global de R$ 377.775,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO Nº 032/2022 – SECONSER
Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GUILHERME ROBOREDO MORAES-

OBJETO: Aquisição de 10 cartuchos de tinta HP 662 Preto, 10 cartuchos de tinta HP 662 colorido, 10 cartuchos de tinta 664XL preto, 10 cartuchos de tinta 664 colorido, 20 garrafas de tinta Epson nº 504 magenta, 20 garrafas de tinta Epson nº 504 amarelo, 20 garrafas de tinta Epson nº 504 ciano, 20 garrafas de tinta Epson nº 504 preto, 20 garrafas de tinta Epson nº 544 magenta, 20 garrafas de tinta Epson nº 544 amarelo, 20 garrafas de tinta Epson nº 544 ciano, 20 garrafas de tinta Epson nº 544 preto, 05 pastas com Aba Elástico A3, 02 Quadros Brancos 102x090cm e 02 kits com 04 marcadores e apagador para Quadro Branco; VALOR TOTAL: R$ 17.348,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e oito reais); Proc.n° 040/000184/2022; DATA: 04/02/2022.

EXTRATO N° 033/2022

Contrato nº 04/2022 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. OBJETO: Contratação de licença temporária de uso de sistema de gestão empresarial de estoque e operações de compras, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 3390.40, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.6202. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R$ 16.284,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000378/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. NOTA DE EMPENHO: 730/2022. DATA DE EMPENHO: 21/03/2022. Ficam designados fiscais do contrato: Leandro Alves Cecchetti - matrícula nº 1243077-0, Rafael de Melo Amaral – Matrícula: 1237111-0 e Marcelo Serieiro - matrícula nº 1242247-3.

CORRIGENDA

Na publicação do dia 17/07/2021, página 02, extrato nº 076/2020, **onde se lê**: "DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021", **Leia-se**: "DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021"

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA
Atos do Secretário

Portaria nº 01/2022 - Designar, a contar de 01/05/2022, o servidor Marcelo Murta Velloso, matrícula nº1246047-0, para cumprir a função de responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, conforme Portaria n.º 004 CGM/2019.

Portaria nº 02/2022 - Designar, a contar de 06 de abril de 2022, os servidores Mariana Zorzanelli Souza, matrícula n.º 1245934-0 e Paulo Vitor Ramalho, matrícula nº1245485-0 para atuarem como fiscais em todas as compras realizadas pela Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do subsecretário Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0198/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento ao disposto no Decreto nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do Processo Administrativo nº 080003215/2022, bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário,
RESOLVE:
Art. 1º- DEFERIR Autorização para Transporte Escolar (NIT) requerido nos autos do PA acima identificados,
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0199/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 180000883/2022, bem como o parecer de fls. 07 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir 01(uma) vaga de embarque e desembarque de ambulância, em 45º, na Rua Lopes Trovão, nº 301.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0200/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001397/2022, bem com o parecer de fls. 05 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir sentido único de circulação na Rua Paulo freire, sentido Avenida Irene Lopes Sodré, no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e Rua Scylla Souza Ribeiro.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0203/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 43000002/2022, bem com o parecer de fls. 09 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a Portaria nº219/2009, publicada em 17 de junho de 2009.
Art. 2º- Instituir área de carga e descarga na Avenida Rui Barbosa, em São Francisco, em frente ao nº 33, lado direito da via de circulação de veículos, de 2ª a 6ª feira, das 10:00h às 16:h e aos sábados das 10:00h as 16:00h.
Art. 3º- Extinguir a Vaga de Farmácia e Instituir Vaga Rápida, com duração máxima de 15 minutos e com o pisca alerta ligado, na Avenida Rui Barbosa, em frente ao nº 29, na baia de reentrância.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0204/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 12000003/2022, bem com o parecer de fls.07 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a Portaria nº137/2016.
Art. 2º- Instituir área de carga e descarga na Avenida Almirante Tamandare, do nº 156 ao nº 171, de 2ª feira a sábado, das 10:00h às 16:h .
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0205/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530002758/2022, bem com o parecer de fls.02 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar as Portarias nº 072/2007 e nº 333/2008.
Art. 2º- Instituir 15 (quinze) vagas de rotativo de moto na Rua José Clemente, nº 73, Centro;
Art. 3º- Instituir 04(quatro) vagas de rotativo de moto na Rua José Clemente nº 72, Centro.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0206/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080002363/2022, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário.
RESOLVE:
Art. 1º- DEFERIR a transferência de Autonomia nº 1076 em favor de Diogo Mont Mor Correa em razão do falecimento do antigo titular Ozair Lopes Correa.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0207/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530007624/2021, bem com o parecer de fls. 19 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir área de carga e descarga na Rua Marques de Caxias, nº 155, de 2ª a 6ª feira, das 10:00h às 16:h .
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0208/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530002357/2022, bem com o parecer de fls. 08 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir 01(uma) vaga longitudinal para embarque e desembarque na Rua Áurea Lima, próximo ao nº 295 da Rua Marechal Deodoro, em substituição a 01(uma) vaga de pessoa com deficiência.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0209/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 180007201/2021, bem com o parecer de fls. 07 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir área de carga e descarga na Rua Barão do Amazonas, nºs 325 e 327, de 2ª a 6ª feira, das 10h as 16h.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0210/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001873/2021, atendendo a determinação do MP bem com o parecer de fls. 02 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir vagas de estacionamento para veículos conduzidos ou que estejam portando IDOSO, em sentido e quantidade indicada nos locais descritos abaixo:
I- 01(uma) vaga em sentido longitudinal, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 2404, Itaipu;
II- 02(duas) vagas em 90º, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 10047, Itaipu;
III- 02(duas) vagas em 90º, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº11200, Itaipu;
IV- 01(uma) vaga em 90º, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 7245, Itaipu;
V- 01(uma) vaga em 90º, na Avenida Ewerton da Costa Xavier, nº 9340, Itaipu;
VI- 01(uma) vaga em sentido longitudinal, na Rua Max Albin, nº 322, próximo a casa 3, Itaipu;
VII- 02(duas) vagas em 90º, na Alameda José Otto Ribeiro Sobral, nº 60, Itaipu;
VIII- 06(seis) vagas em 90º, na Praça Silva Jardim, próximo ao Restaurante Varandão do Obelisco, Itaipu;
IX- 01(uma) vaga em sentido longitudinal, na Avenida Carlos Ermerindo Marins, oposto ao nº 1217, ao lado da vaga de idoso existente, Jurujuba;
X- 01(uma) vaga em sentido longitudinal, na Rua Miguel Lemos, nº 62, Ponta D'Areia;
Parágrafo Único: Os veículos estacionados na vaga relamentada neste artigo deverão exibir o CARTÃO DE IDOSO (CEI) sobre o painel do veículo ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 2º- Instituir 01(uma) vaga para estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando Pessoa Portadora de Deficiência e com Dificuldade de Locomoção, nos locais abaixo descritos:
I- Estrada Francisco da Cruz Nunes, em 90º, nº 7245, Itaipu;
II- Estrada Francisco da Cruz Nunes, em 90º, nº 10047, Itaipu;
III- Avenida Ewerton da Costa Xavier, em 90º, Itaipu;
Parágrafo Único: Os veículos estacionados na vaga regulamentada neste artigo deverão exibir o CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE VAGA ESPECIAL (CEVE) sobre o painel do veículo ou em local visível para efeito de fiscalização.

Portaria SMU/SSTT Nº 0211/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530002888/2022, bem com o parecer de fls. 15 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra na Rua Newton Prado, nº 52, de 2ª a 6ª feira, das 07:00h as 17:00h, com validade até o término da obra.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0212/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do Art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001693/2022, bem como o parecer de fls., 67 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Recuar 03(três) vagas existentes na Rua Tavares de Macedo números 168 e 172, para os números 178 a 180.
Art. 2º- Instituir área de carga e descarga de obra na Rua Tavares de Macedo, nº 168 e 172, de 2ª a 6ª feira, das 07:00h as 17:00h, com validade até o término da Obra.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0213/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530003001/2022, bem com o parecer de fls. 23 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra na Avenida Sete de Setembro nº 56, de 2ª a 6ª feira, das 07:00h as 17:00h, com validade até o término da obra.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0214/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530003002/2022, bem com o parecer de fls. 19 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra na Rua Teófilo Rodrigues nº 18, de 2ª a 6ª feira, das 07:00h as 17:00h, com validade até o término da obra.
Art. 2º- Proibir o estacionamento na Rua Teófilo Rodrigues nº 19, de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 17:00h.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0202/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530002193/2022, bem com o parecer de fls. 22 da NITTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra na Rua Prof. Miguel Couto, ao lado do nº 453, em sentido longitudinal, de 2º a 6ª feira, de 07:00h às 17:00h, até o término da obra;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

EXTRATO Nº 022/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 011/2022; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante ELLEN NASCIMENTO SILVA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 05/04/2022 e término em 04/10/2022; **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.728,40 (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), referente a bolsa auxílio de R$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.04122014S.6274, Fonte 1.38, nota de empenho 820; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012;
DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N.º: 63/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.° 26/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Engeplan Construção e Reforma Ltda. Me; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveirae Rodrigo Ferreira Rosa da Silva; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 20/2020, que tem por objeto a futura e eventual contratação, por demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma prevista no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo Décimo Segundo do Contrato; **VALOR TOTAL:** R$ 2.025.389,20 (dois milhões, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.6170, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000264/2022; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2022; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5957/2019; **ASSINATURA:** 20 de abril de 2022.

EXTRATO N.º: 64/2022

INSTRUMENTO: Termo de Comodato n.°7/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Biosys Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:**Rodrigo Alves Torres Oliveira e Vera Lúcia Alves Janoni; **OBJETO:** O presente termo de comodato tem por objeto a cessão, pela comodatede6 (seis) equipamentos semi-automatizados para leitura das tiras reativas para exames de urinálise, com no mínimo 11 (onze) parâmetros, incluindo densidade e ácido ascórbico; **VALOR TOTAL:** sem ônus; **PRAZO:** A vigência do presente Termo de Comodato terá início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói e estará adstrita ao fim da vigência da Ata de Registro de Preços a que se refere; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, com os artigos 579 a 585 do Código Civil, bem como o processo administrativo n.º 200/6447/2021; **ASSINATURA:** 04 de maio de 2022.

EXTRATO N.º: 65/2022

INSTRUMENTO: Contrato n.° 29/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Epodonto Comércio e Serviços Ltda. ME; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Robson do Nascimento; **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unidade Médico de Família Vó Teresa, situada na Praça Dr. Vitorino, s/n.º, Município de Niterói, na forma da proposta e do instrumento convocatório; **VALOR TOTAL:** R$ 300.503,19 (trezentos mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.3050, Código de Despesa n.º 3390.39.00, Fonte n.º 0217 e Nota de Empenho n.º 000261/2022; **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial do Município. O prazo máximo para a execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e será contado a partir da autorização de início, a ser expedida em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/9790/2021; **ASSINATURA:** 04 de maio de 2022.

EXTRATO N.º: 70/2022

INSTRUMENTO: Termo de Comodato n.°5/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Adeb Line Comércio De Produtos Médicos Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Cláudio Ramos Magioli; **OBJETO:** O presente termo de comodato tem por objeto a cessão, pela comodante de 3 (três) equipamentos para pesquisa da dosagem de hormônios, marcadores tumorais e vitaminas; **VALOR TOTAL:** sem ônus; **PRAZO:** A vigência do presente Termo de Comodato terá início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói e estará adstrita ao fim da vigência da Ata de Registro de Preços a que se refere; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, com os artigos 579 a 585 do Código Civil, bem como o processo administrativo n.º 200/4184/2021; **ASSINATURA:** 04 de maio de 2022

EXTRATO N.º:71/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.°29/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Lavanderia Milênio Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:**Rodrigo Alves Torres Oliveira, Robesio Guimarães Medeiros e Humberto Bastos Simões; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 09/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com fundamento a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.294.420,50 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6170, Código das Despesas: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 207, Notas de Empenho: 000263/2022; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Aditivo; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10400/2017; **ASSINATURA:** 17 de abril de 2022.

EXTRATO N.º: 75/2022

INSTRUMENTO: Termo de Comodato n.°6/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Biogenetix Importação E Exportação Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:**Rodrigo Alves Torres Oliveira e Sandra Maria Dalla Vecchia; **OBJETO:** O presente termo de comodato tem por objeto a cessão, pela **COMODANTE**, de 11 (onze) equipamentos para leitura dos hemogramas completos e contagem de plaquetas, com no mínimo 23 (vinte e seis) parâmetros e diferencial em 6 (seis) partes; **VALOR TOTAL:** sem ônus; **PRAZO:** A vigência do presente Termo de Comodato terá início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói e estará adstrita ao fim da vigência da Ata de Registro de Preços a que se refere; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, com os artigos 579 a 585 do Código Civil, bem como o processo administrativo n.º 200/5624/2021; **ASSINATURA:** 04 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO N.º: 020/2022

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 010/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa CONSTRUTORA RJL2; **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia para a implantação de reservatório inferior, bomba de recalque, cerca metálica de rota de fuga e adequações nas Residências Terapêuticas de Charitas II e III; **PRAZO:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município; **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R$ 32.114,09 (trinta e dois mil e cento e quatorze mil reais e nove centavos); **VERBA:** Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0005 – Serviços com Manutenção Predial; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 1993 e processo administrativo n.º 720/083/2022; **ASSINATURA:** 05 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2022

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Bruno Duarte de Souza, (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO,O (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/°: 220001174/2022. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036,FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221456274, nota de Empenho n°: 651/2022, data: 01/04/2022, no valor de R$5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 04/04/2022; registrado no livro nº 08, fls. 15, termo registrado sob o nº 029/2022.

NITERÓI PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO 310003416/2022 - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente a aquisição de caixa box, em favor da empresa V H & M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.283.401/0001-61, no valor de R$ R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
EXTRATO Nº 36/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 36/2022; OBJETO: : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Drone tipo I e II, filmagem/ edição de imagem, transmissão ao vivo e link para upload, na forma do Edital de Pregão n.º 01/2022 e do respectivo Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º500000237/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. 10.52.13.392.0138.4187, Cd 3.3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO:** Nº 000162 e 000163 e 000164 e 000165; **DATA DO EMPENHO:** 19 de abril de 2022; **VALOR TOTAL:** R$ 667.200,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O**; DATA DA ASSINATURA: 19** de abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME.

EXTRATO Nº 20/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 20/2022; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de extintor de Incêndio, na forma do Edital de Pregão n.º 01/2022 e do respectivo Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º500000237/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. 10.52.13.392.0138.4187, Cd 3.3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO:** Nº 000146; **DATA DO EMPENHO:** 13 de abril de 2022; **VALOR TOTAL:** R$ 43.349.99 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e nove e noventa e nove centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O**; DATA DA ASSINATURA: 14** de abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃOTUR LTDA

EXTRATO Nº 35/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 35/2022; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de camisas, na forma do Edital de Pregão n.º 01/2022 e do respectivo Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º500000237/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. 10.52.13.392.0138.4187, Cd 3.3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO:** Nº 000167; **DATA DO EMPENHO:** 19 de abril de 2022; **VALOR TOTAL:** R$69.999,50 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O**; DATA DA ASSINATURA: 19** de abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO Nº 33/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 33/2022; OBJETO: : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção de troféu e locação de cronômetro na forma do Edital de Pregão n.º 01/2022 e do respectivo Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º500000237/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. 10.52.13.392.0138.4187, Cd 3.3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO:** Nº 000158 e 000159; **DATA DO EMPENHO:** 19 de abril de 2022; **VALOR TOTAL:** R$48.818,97 (quarenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O; **DATA DA ASSINATURA: 19** de abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃOTUR LTDA

EXTRATO Nº 22/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 22/2022; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Veículo Tipo Reboque, na forma do Edital de Pregão n.º 01/2022 e do respectivo Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º500000237/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. 10.52.13.392.0138.4187, Cd 3.3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO:** Nº 000145; **DATA DO EMPENHO: 13** de abril de 2022; **VALOR TOTAL:** R$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O**; DATA DA ASSINATURA: 14** de abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃOTUR LTDA

EXTRATO Nº 23/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 23/2022; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Radiocomunicadores, na forma do Edital de Pregão n.º 01/2022 e do respectivo Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o **processo administrativo n.º500000237/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. 10.52.13.392.0138.4187, Cd 3.3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO:** Nº 000144; **DATA DO EMPENHO: 13** de abril de 2022; **VALOR TOTAL:** R$ 40.238,20 (quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O**; DATA DA ASSINATURA: 14** de abril de 2022
PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃOTUR LTDA.

EXTRATO Nº38/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº38/2022; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Coordenador Geral de Obrigatoriedade, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000347/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000174; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 6.676,61 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavo); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – LUIZ ALMIRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

EXTRATO Nº39/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº39/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito **HARMONIA** , referente aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **de acordo com o** processo administrativo n.º 500000362/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021, **regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:** VERBA: **PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00;** EMPENHO: **000169;** DATA DO EMPENHO: **20 de abril de 2022;** VALOR: **R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos);** PRAZO: **O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022;** DATA DA ASSINATURA: **20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022;** PARTES: **NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NEWTON JOSÉ BORGES DUARTE**

EXTRATO Nº40/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº40/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** FISCAL DE DISPERSÃO**, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000356/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000173; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – ALÊNIO CHEBLE DA SILVA

EXTRATO Nº41/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº41/2022; OBJETO: **: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** FISCAL DE CRONOMETRAGEM **, referente aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **de acordo com o** processo administrativo n.º 500000352/2022 **e o** Edital de Chamamento Público n.º 003/2021, **regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187

CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000179; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 3.740.00 (três mil e setecentos e quarenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – JUÇARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº42/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº42/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Fiscal de Cronometragem, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000354/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000170; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – SALVADOR GOMES DA COSTA.

EXTRATO Nº43/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº43/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Fiscal de Contagem, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000348/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000171; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022 ;**PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – GISELE MACHADO

EXTRATO Nº44/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº44/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Diretor Artístico de Obrigatoriedade, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000343/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000172; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 6.676,61 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavo); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº45/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº45/2022; OBJETO: **: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** JURADO DE SAMBA**, referente aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **de acordo com o** processo administrativo n.º 500000359/2022 **e o** Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000178; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 2.118,60 (dois mil cento e dezoito reais e sessenta centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – MARCOS DARILHO SALLES

EXTRATO Nº 46/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº46/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Fiscal de Dispersão, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **de acordo com o processo administrativo n.º 500000357/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000175; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – SANDRA PAUTILIA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA

EXTRATO Nº47/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº47/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** JURADO EVOLUÇÃO **, referente aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000363/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 3.946,93 (três mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – CÉLIO DOS SANTOS LEAL

EXTRATO Nº48/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº48/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Coordenador de Cronometragem, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000351/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000180; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR** R$6.676,61 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavo); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – DIOGO GOMES DOS SANTOS

EXTRATO Nº 49/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº49/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** COMISSÃO DE FRENTE E SUPLENTE**, referente aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **de acordo com o processo administrativo** n.º 500000339/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000177; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – DIEGO ALVES RAMOS

EXTRATO Nº50/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº50/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** DIRETOR ARTISTICO DE OBRIGATORIEDADE**, referente aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000340/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000181; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 6.676,61(seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – PAULO CESAR ALVES DE SOUZA

EXTRATO Nº51/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº51/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** COORDENADOR DE DISPERSÃO**, referente aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000355/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000183; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 6.676,61(seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Sr. PAULO CESAR ALVES DA SILVA DE SOUZA.

EXTRATO Nº 52/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº52/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Fiscal de Contagem, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **de acordo com o processo administrativo n.º 500000350/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000182; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – GABRIELA GLÓRIA MACHADO FERREIRA.

EXTRATO Nº53/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº53/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito alegorias/adereços, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** , de acordo com o **processo administrativo n.º 500000369/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000184; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – VICTÓRIA AGUIAR ROCHA DOS SANTOS BARCELOS

EXTRATO Nº54/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº54/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito **FISCAL DE CONTAGEM**, referente aos Desfiles Carnavalescos do caminho niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000349/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; EMPENHO: 000168; DATA DO EMPENHO: 20 de abril de 2022; VALOR: R$3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; DATA DA ASSINATURA: 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Sr. CARLOS VINICIUS ALVARENGA**

EXTRATO Nº55/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº55/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito evolução, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000364/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000185; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – LUÍS ROGÉRIO BARBOZA NICOLAU

EXTRATO Nº56/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº56/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito samba, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000342/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000187; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – ROBERTO DÓRIA DE ARAÚJO JÚNIOR

EXTRATO Nº57/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº57/2022; OBJETO **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito jurado comissão de frente, referente aos Desfiles Carnavalescos no caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000366/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000193; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – CARLOS ROBERTO DA SILVA CUNHA

EXTRATO Nº58/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº58/2022; OBJETO **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação De serviços de apuração no quesito** SUPLENTE**, referente aos Desfiles Carnavalescos no caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de Abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000338/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000190; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A –

EXTRATO Nº59/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº59/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito alegorias/adereços, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000370/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000196; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – ROSANGELA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO

EXTRATO Nº60/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº60/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** COORDENADOR GERAL DE OBRIGATORIEDADE**, referente aos Desfiles Carnavalescos no caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23, e 24 de Abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000345/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000200; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 6.676,61 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavo); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – HUMBERTO RIBEIRO RODRIGUES JÚNIOR

EXTRATO Nº61/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº61/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Jurado** FANTASIA E SUPLENTE**, referente aos Desfiles Carnavalescos no caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23, e 24 de Abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000371/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000201; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NAISA FORTUNATO PRATA MELIANTE

EXTRATO Nº62/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº62/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito alegorias/adereços, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o processo administrativo n.º 500000353/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000202; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – IVONETE CLARO DE SOUZA.

EXTRATO Nº63/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº63/2022; OBJETO : **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA**, referente aos Desfiles Carnavalescos no caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de Abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000367/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000195; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 3.946,93 (três mil reais novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – EDUARDO ROBSON GUEDES DE ASSIS

EXTRATO Nº 64/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº64/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito mestre sala/porta bandeira, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000368/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000188; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – SELMA SANTANA MARTINEZ

EXTRATO Nº65/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº65/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito SUPLENTE E ENREDO, referente aos Desfiles Carnavalescos no caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000335/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000192; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – RICARDO MESQUITA DE BARROS

EXTRATO Nº66/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº66/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito bateria, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000346/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000191; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – JORGE RAFAEL GOÉS DOS SANTOS

EXTRATO Nº67/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº67/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito fantasia, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000372/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000194; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – BÁRBARA CAMPELO DA SILVA

EXTRATO Nº68/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº68/2022; OBJETO: **: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito jurado suplente, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000334/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000197; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – PEDRO ANDRÉ RIBEIRO DOS REIS

EXTRATO Nº69/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº69/2022; OBJETO **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** ENREDO E SUPLENTE**, referente aos Desfiles Carnavalescos no caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000373/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000198; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PINTO

EXTRATO Nº70/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº70/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Diretor Artístico, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000331/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000204; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 6.676,61 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – TEREZA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO Nº71/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº71/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito jurado** SUPLENTE**, referente aos Desfiles Carnavalescos no caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21 e 23 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000375/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000203; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 3.946,93 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – MÔNICA MONTEZUMA CHACAR

EXTRATO Nº72/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº72/2022; OBJETO **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** SUPLENTE**, referente aos Desfiles Carnavalescos no caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000336/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000208; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – JOSIAS MARANHÃO DA SILVA

EXTRATO Nº 73/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº73/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Enredo, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000374/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000207; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – RICARDO DA SILVA VIANA.

EXTRATO Nº74/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº74/2022; OBJETO **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação De serviços de apuração no quesito** SUPLENTE**, referente aos Desfiles Carnavalescos no caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de Abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000338/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000211; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze e dezesseis centavos)
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – BERNARD BASÍLIO DA SILVA

EXTRATO Nº75/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº75/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito PORTA BANDEIRA, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o processo administrativo n.º 500000361/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; EMPENHO: 000209; DATA DO EMPENHO: 20 de abril de 2022; VALOR: R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; DATA DA ASSINATURA: 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – MARLENE COSTA CAETANO

EXTRATO Nº77/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº77/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito comissão de frente, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000365/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000210; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – LETÍCIA CORREIA DE BRITO

EXTRATO Nº78/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº78/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito **EVOLUÇÃO**, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: de acordo com o processo administrativo n.º 500000358/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e

condições; **VERBA**: PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; EMPENHO: 000213; **DATA DO EMPENHO**: 20 de abril de 2022; **VALOR**: R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – ELIZEU MIRANDA CORREA

EXTRATO Nº79/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº79/2022; OBJETO: **: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** HARMONIA**, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000360/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000206; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – CARLOS ROBERTO DE SOUZA

EXTRATO Nº80/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº 80/2022; OBJETO: **: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Diretor Artístico, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000332/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000186; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022**; VALOR:** R$ 6.676,61 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – ANA PAULA CORRÊA DE PAULA

EXTRATO Nº81/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº81/2022; OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito bateria, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000344/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000189; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022**; VALOR:** R$ 5.515,16 (cinco mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – DIOGO MOZART PEDROSA

EXTRATO Nº82/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº82/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito Diretor Artístico, referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000333/2022** e o **Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA: PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; EMPENHO: 000199; DATA DO EMPENHO: 20 de abril de 2022; VALOR: R$ 6.676,61 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; DATA DA ASSINATURA: 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – JACQUELINE BANDEIRA**

EXTRATO N°83/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURADOS nº83/2022; OBJETO: **: O presente contrato tem por objeto a contratação de jurado para a prestação de serviços de apuração no quesito** COORDENADOR DE JURADOS, **referente aos Desfiles Carnavalescos no Caminho Niemeyer, nesta Cidade, que acontecerão nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o **processo administrativo n.º 500000337/2022 e o Edital de Chamamento Público n.º 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo artigo 25, parágrafo 1º, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** PT. N° 10.52.13.392.0138.4187 CD N° 3.3.3.9.0.36.00.00.00; **EMPENHO:** 000205; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril de 2022; **VALOR:** R$ R$ 6.676,61 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – GENTIL VENANCIO OLIVEIRA DOS SANTOS

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
Atos do Presidente

PORT. Nº. 237/2022 – Dispensar a contar de **01/04/2022, MARIA APARECIDA MESQUITA PEREIRA** da **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.**

PORT. Nº. 238/2022 – Designar a contar de **01/04/2022, ALEXSSANDER DA SILVA VIEIRA** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa Maria Aparecida Mesquita Pereira.**

PORT. Nº. 273/2022 – Dispensar a contar de **02/05/2022, FABIO DA COSTA MARTINS** da **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.**

PORT. Nº. 274/2022 – Designar a contar de **02/05/2022, JESSICA DE MENDONÇA DA SILVA** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de Fabio da Costa Martins.**

Torna insubsistente a Publicação do dia 28 de abril de 2022, referente a Apostila nº 02 ao Contrato nº 64/2019, por conter incorreções, tornando o mesmo sem efeito. Niterói, 04 de maio de 2022 – Presidente da EMUSA.

Corrigenda:
Na publicação do dia 21/04/2022, Port. 149/2022, onde se lê: ELISANGELA GONÇALVES PEIXOTO leia-se: ELISANGELA GONÇALES PEIXOTO.
Na publicação do dia 29/04/2022, Port. 181/2022, onde se lê: ARLETE ALONSO SILVA leia-se: ARLETE AFONSO SILVA.
Na publicação do dia 03/05/2022, Port. 215/2022, onde se lê: 01/05/2022 leia-se: 01/04/2022.
Na publicação do dia 29 de abril de 2022 referente ao: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 07/21, onde se lê: "decréscimo de R$18,69 (dezoito reais e sessenta e nove centavos).", leia-se: "decréscimo de R$15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos)."

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 69/2020; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO HYDRA / RTC; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510001391/2022; PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual a contar de 24/04/2022; FUNDAMENTO: art. 57, §1º, I, §2º c/c art. 60 da lei 8.666/93; DATA: 05/04/2022 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 42/2020; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003689/2021;VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R$81.691,44 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a 24,62% do valor total do contrato; RECURSOS: As despesas decorrentes deste termo, correrão à conta do PT:5351.15.451.0132.3008, ND:4.4.90.51.00 e FT:138, do orçamento da EMUSA. Nota de Empenho nº 000105; DATA: 03/05/2022 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 49/2020; PARTES: EMUSA e MFC GESTOR FINANCEIRA E IMOBILIARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo **nº 510003816/2019;** PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 01/04/2022;** VALOR: O aluguel mensal será de R$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) e global deste aditivo é estimado em R$445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos); RECURSOS: As despesas decorrentes deste correrão a conta PT 5351.04.122.0145.4191, ND 3.3.90.39.00, FT 138; FUNDAMENTO: art. 57, II c/c art. 38, paragrafo único todos da Lei nº 8666/93; DATA: 28/02/2022 – Presidente da EMUSA.
*Republicado por ter saído com incorreções

ATOS DA CPL - AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - PROCESSO: 510000318/2022

OBJETO: *contratação de empresa para a reforma do Complexo Esportivo do Barreto, no município de Niterói/RJ;* DATA, HORA E LOCAL: Dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R$ 715.947,36 (setecentos e quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.**emusa.niteroi.rj.gov.br** ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 04 de maio de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 19/2022; PARTES: EMUSA e SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA; OBJETO: *contratação de empresa para execução das obras de implantação do projeto praia sem barreiras, no bairro de Itaipu, no Município de Niterói/RJ;* VALOR GLOBAL: R$222.363,34 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:PT: 5351.15.451.0010.5072; ND 4.4.90.51.00, FT: 102, Empenho: 112/2022; FUNDAMENTAÇÃO: convite 02/21; DATA DO CONTRATO: 05/05/2022; Processo Nº. 590000070/2017.

EXTRATO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 003/2021 do Processo nº 432/2021, PP nº 008/2021, publicada no Jornal A Tribuna, Edição nº 35.433, na data de 27/05/2021, Página 09; mantem-se os preços registrados de acordo com o praticado no mercado.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, pela sua Pregoeira, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar a licitação por Pregão Presencial nº 028/2022, Processo 466/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de material (troféus e medalhas), por um período de 12(doze) meses. Propostas e Documentações serão recebidas e abertas no dia 19/05/2022 às 10:00 horas no Prédio do Centro Administrativo, Bloco B, sito à Rua Ramira Schueller nº 10 – Retiro Schueller – Rio Bonito – RJ. O Edital completo será obtido no endereço acima citado a partir de sua publicação. Custo do Edital: 1 resma de papel A4. Outras informações poderão ser obtidas também no endereço supra, ou pelo telefone (021) 2734-0276 Ramal 2131, diariamente das 10:00 às 16:00 horas.

Rio Bonito, 05 de maio de 2022.
Raquel Inacio Heringer Azevedo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, pela sua Pregoeira, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar a licitação por Pregão Presencial nº 029/2022, Processo 049/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de pneus, por um período de 12(doze) meses. Propostas e Documentações serão recebidas e abertas no dia 20/05/2022 às 10:00 horas no Prédio do Centro Administrativo, Bloco B, sito à Rua Ramira Schueller nº 10 – Retiro Schueller – Rio Bonito – RJ. O Edital completo será obtido no endereço acima citado a partir de sua publicação. Custo do Edital: 1 resma de papel A4. Outras informações poderão ser obtidas também no endereço supra, ou pelo telefone (021) 2734-0276 Ramal 2131, diariamente das 10:00 às 16:00 horas.

Rio Bonito, 05 de maio de 2022.
Raquel Inacio Heringer Azevedo
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº. 082/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR LEONARDO MACHADO SILVA, do cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DA SEGURANÇA INTERNA, Símbolo CMA-2. Câmara Municipal de Niterói, em 05 de maio de 2022. Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente.

ATO Nº. 083/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR GABRIEL SOARES AFFONSO FONSECA do cargo isolado de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE III, Símbolo APG-III, do Gabinete do Vereador Renato Cariello. Câmara Municipal de Niterói, em 05 de maio de 2022. Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente.

ATO Nº. 084/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR a partir de 01/05/2022 RUY MACHADO JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DA SEGURANÇA INTERNA, Símbolo CMA-2 em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Machado Silva, nos termos da Lei nº 3831/2015, de 28/04/2015, publicada em "A Tribuna" de 29/04/2015. Câmara Municipal de Niterói, em 05 de maio de 2022. Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente.

ATO Nº. 085/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR a partir de 01/05/2022 BEATRIZ AMORIM BARBOZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR de Gabinete III, do Vereador Renato Cariello, Símbolo APG-III, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel Soares Affonso Fonseca, nos termos da Lei nº 3400/2019, de 17/06/2019, publicada em "A Tribuna" de 18/06/2019. Câmara Municipal de Niterói, em 05 de maio de 2022. Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente.

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins industriais, Tintas e Vernizes, de produtos Farmacêuticos, de Perfumaria e Artigos do Toucador, de Sabão e Velas, Lavanderias e Tinturarias do Vestuário, da Fabricação de Álcool, de Adubos e Corretivos Agrícolas, de Cola e Material Plástico, Resinas Sintéticas, Lubrificantes, Fraldas Descartáveis, Absorventes, Laminados de Vidro, Pigmentos e Corantes, Abrasivos, Fósforo, Produtos de Limpeza, Matéria Prima Para Inseticidas, Matéria Prima Para Fertilizantes, Álcalis de São Gonçalo, Itaboraí, Niterói, Rio Bonito, Maricá, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Tanguá, Teresópolis, Sumidouro, Carmo, Cordeiro, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, Cantagalo e São Sebastião do Alto, excetuando a categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Farmacêuticos no Município de Niterói RJ. e excetuando também as categorias dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Tintas e Vernizes, Resinas Sintéticas e Laminados de Vidro nos municípios de Itaboraí, São Gonçalo e Tanguá. CNPJ: 31.722.994/0001-83. No uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Entidade Sindical convoca todos os trabalhadores sócios e não sócios na empresa Baker Hughes Energy Tecnology do Brasil Ltda, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Artigo 612 da CLT, que se realizará nos dias 10 e 11 de maio de 2022, na Empresa Baker Hughes Energy Tecnology do Brasil Ltda, sito a Praça Alcides Pereira, 1 – Ilha da Conceição, Niterói – RJ CEP: 24050-350. Ás 16:00 Horas em primeira convocação e não havendo quorum, ás 16:30 Horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, aprovação ou não da escala 4x4; 2) Assuntos Gerais.

São Gonçalo – RJ, 04 de Maio de 2022.
José Maria Ferreira Fernandes - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6ª circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER ao representante da Cia manufatora Fluminense e eventuais ocupantes de seu imóvel, confrontante com o lote 12 pelos fundos e pela rua Câmara Coutinho nº10 e o proprietário do imóvel localizado à rua Câmara Coutinho nº16 , confrontante com o lote 14 à rua Câmara Coutinho e cia manufatora fluminense pelos fundos, que foi apresentado a este registro de imóveis, procedimento de retificação da área dos imóveis objetos das matriculas 6.289 e 6.290, situados na rua Dr. Câmara Coutinho nº12 e 14, Barreto, Niterói/RJ, confrontantes do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste registro, localizado na rua José Clemente nº22, Centro, Niterói/RJ, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

EMPRESA DA EMBRAER PREVÊ MAIS DE 200 'CARROS VOADORES' ATÉ 2035 NO RIO DE JANEIRO

A Eve, empresa de mobilidade aérea urbana da Embraer, prevê que até 2035 mais de 200 "carros voadores" transportem 4,5 milhões de passageiros em mais de 100 rotas anualmente no Rio de Janeiro e região metropolitana do estado.

A expectativa é começar em 2026. "Carro voador" é, na verdade, uma espécie de helicóptero mais confortável e que tem atraído várias empresas pelo mundo. O veículo elétrico de pouso e decolagem vertical (eVTOL, na sigla em inglês) é uma aeronave que faz menos barulho e usa mais hélices para voar.

O plano de Eve, divulgado na última quarta-feira (4), em um documento inédito no país por trazer pela primeira vez detalhes sobre como será feita a mobilidade área urbana. O texto diz que a expectativa da empresa é de que: O lançamento seja feito em 2026. Mais de 200 veículos devem operar até 2035.

Um eVTOL realize viagens com distância entre 16 e 48 quilômetros; A duração prevista para os trajetos é de 7 a 17 minutos; A capacidade esperada é para 4 passageiros e o piloto. Mas há previsão de transporte para até 6 passageiros quando houve operação de forma autônoma.

Previsão é de que 37 vertiportos, que são locais para embarque e desembarque, estejam prontos até 2035. Dois locais para embarque e desembarque já foram escolhidos: o Aeroporto do Galeão e o Centro Empresarial Henrique Simonsen, na Avenida das Américas, na Barra da Tijuca. Os estudos apresentam que as "carros voadores" podem ser movidos a eletricidade, hidrogênio ou motores híbridos.

Mas a empresa ressalta que os motores elétricos tornarão os voos eVTOL mais acessíveis do que o de helicópteros. Contudo, ainda não se sabe quanto custará a passagem. O documento também apresenta análise de dados que abrangem as necessidades operacionais, jornada de passageiros, serviços oferecidos e suporte para que se possa ter uma aeronave como uma opção de mobilidade urbana de emissão zero e com preço acessível.

Há também a expectativa de que as aeronaves gerem uma receita anual de US$ 220 milhões.

ESPORTES

SÉRIE B

VASCO PEGA O CSA COM EX-DUPLA DO TIME ALAGOANO

Time terá em campo o goleiro Thiago Rodrigues e o volante Yuri Lara

RAFAEL THOMAS

Em jogo válido pela sexta rodada do Campeonato Brasileiro, o Vasco da Gama entra em campo amanhã (7) para medir forças com o CSA (AL). A partida em São Januário terá um gostinho especial para o goleiro Thiago Rodrigues e o volante Yuri Lara. Titulares da equipe comandada pelo técnico Zé Ricardo, os jogadores irão enfrentar pela primeira vez o Azulão, onde construíram uma bela história e conquistaram status de ídolo.

A relação de Yuri com o time alagoano começou a ser construída em 2018, quando o CSA (AL) fez a melhor campanha de sua história no Campeonato Brasileiro da Série B e conquistou o acesso para a Série A. O atual camisa 5 cruzmaltino se destacou na histórica campanha. No ano passado, apesar de não ter repetido a dose e conseguido o acesso, Yuri foi o principal jogador de sua posição, sendo líder em desarmes no importante torneio nacional.

"Vai ser especial jogar contra o CSA, um time onde fui muito feliz. A cidade de Maceió me abraçou, abraçou minha família, e sempre digo que me sentia em casa por lá. Agora, estou no Vasco, vou lutar pela camisa do Vasco, que é o clube do meu coração, como todos sabem, mas vai ser especial sim, até porque tenho carinho grande pelo CSA", afirmou o camisa 5 vascaíno.

Divulgação/Vasco da Gama

DUPLA que jogava no time alagoano chegou nesta temporada ao Vasco

Thiago Rodrigues, por sua vez, chegou ao Azulão do Mutange em 2020 e disputou 58 partidas, tendo sua passagem encerrada no final do ano passado. No clube alagoano, além de ter fechado o gol nas duas edições do Campeonato Brasileiro, o arqueiro foi campeão estadual em 2021, chegando a defender duas penalidades e convertendo uma cobrança na final, contra o rival CRB. Thiago Rodrigues foi o goleiro com a maior Nota SofaScore (7.26) das Séries A e B do Brasileirão 2021.

"Tenho muito respeito e gratidão pelo CSA. Você não precisa desmerecer uma equipe para engrandecer a tua. O CSA teve a importância dele dentro da minha vida profissional. Foi por conta do meu desempenho no CSA que consegui despertar o interesse e conquistar essa chance no Vasco. Sou grato ao clube, tenho grandes amigos lá, mas sábado será "guerra" e espero junto com os meus companheiros fazer um grande jogo e conquistar os três pontos", declarou Thiago Rodrigues.

Protagonistas da vitória do CSA sobre o Vasco no ano passado, no mais recente confronto entre as equipes no Estádio de São Januário, Thiago Rodrigues e Yuri querem festejar um novo triunfo, dessa vez com a camisa do clube carioca.

"Vai ser importante essa vitória para a gente. Temos lembranças do ano passado pelo CSA contra o Vasco, mas agora mudamos de lado. Estamos no Gigante da Colina. Vamos procurar fazer um grande jogo para presentear o nosso torcedor com mais uma vitória nesse começo de Brasileiro", disse o camisa 1.

Botafogo melhora desarmes e recuperação de bola

O time da Estrela Solitária tem melhorado seus aspectos defensivos. A intensidade é um dos principais aspectos apontados pelo técnico Luís Castro, no dia a dia do Botafogo. O português tem focado na ocupação do campo adversário para tentar roubar a bola e a pressão pós-perda são alguns pontos táticos do time. Desde que Luís Castro assumiu, o Botafogo roubar as bolas e ter a posse com mais facilidade.

O time carioca é tem ao todo 60 desarmes, sendo o sexto clube no Brasileirão neste quesito, com uma média de 15 roubadas de bola por partida. Durante o Campeonato Carioca, o Alvinegro conseguiu 181 desarmes em 13 partidas, segundo dados do "FootStats".

O time teve a partida com mais desarmes da temporada, sob o comando do Luís Castro, durante a partida contra o Atlético- GO, pela 3ª rodada do Campeonato Brasileiro, roubando a bola 19 vezes.

As roubadas de bola são ainda mais intensas. Durante o Carioca, o Botafogo obteve em 13 jogos, 45, o que dá uma média de 3,46 por partida. Em quatro rodadas do Brasileirão, o Glorioso já soma 30 interceptações.

Mesmo não sendo um time que tenha mais posse de bola no Campeonato Brasileiro, o fato de roubar bolas com frequência e tem a bola por mais tempo, configura que a equipe pode ser um incômodo nos duelos contra os adversários.

Vitor Silva/Botafogo

TÉCNICO Luís Castro (ao centro) tem focado na ocupação do campo adversário.

Jorge Jesus volta a 'assombrar' o Flamengo

RAFAEL THOMAS

No começo de 2022, quando Marcos Braz e Bruno Spindel fizeram "expedição" a Portugal atrás de um novo técnico, o alvo era explícito: Jorge Jesus. O treinador das conquistas da Libertadores e do Brasileirão de 2019, à época, estava no Benfica; Cansado de esperar, o time carioca fechou com outro luso, Paulo Sousa. Mas nem por isso o "Mister" deixou de assombrar o rubro-negro.

Em entrevista ao site UOL, o técnico, que passa férias no Brasil, não escondeu a vontade de retornar. É importante frisar. Jesus está desempregado desde quando foi demitido do time português. Ele chegou a ser especulado no Atlético-MG, mas a equipe de Belo Horizonte fechou com o argentino Antonio Mohamed. Enquanto isso, no Rio de Janeiro, Sousa começou a ter seu trabalho contestado.

Divulgação

TÉCNICO português estava no radar do rubro-negro, mas time fechou com Paulo Sousa

Mesmo que o rubro-negro possua um técnico contratado, Jesus subiu o tom. Ele deu até o dia 20 de maio para que a equipe carioca lhe faça uma oferta. "Quero voltar, sim. Mas não depende só de mim. Posso esperar até pelo menos o dia 20. Depois disso, tenho que decidir minha vida", disse Jesus. No entanto, fontes ligadas à direção rubro-negra garantem que Paulo Sousa está prestigiado e não há intenção de fazer uma "troca de portugueses" neste momento.

Diniz procura substituto para **Luiz Henrique**, mas vê dificuldade

RAFAEL THOMAS

Com a possível saída de Luiz Henrique para o Betis, da Espanha, o técnico Fernando Diniz tenta projetar um novo caminho ao tricolor carioca após a saída do atacante no meio do ano.

Em entrevista coletiva, na última quarta-feira (04), o treinador revelou que o Fluminense tem buscado no mercado jogadores para ocupare a posição de Luiz Henrique, mas confessa que está difícil encontrar alguém com o mesmo nível técnico.

O técnico disse ainda que Luiz Henrique é uma jóia muito rara, e um jogador difícil de fazer reposição. " Vamos monitorar dentro do possível. Às vezes têm jogador que você gosta, mas a condição financeira do clube não permite contratar, mas o Fluminense e eu estamos monitorando", disse Diniz.

Diniz disse ainda que Luiz Henrique tem totais condições de se destacar na Europa, e que considera o atleta um jogador brilhante e com um talento incrível.

Mailson Santana/Fluminense

TÉCNICO disse que Luiz Henrique tem tudo para brilhar na Europa